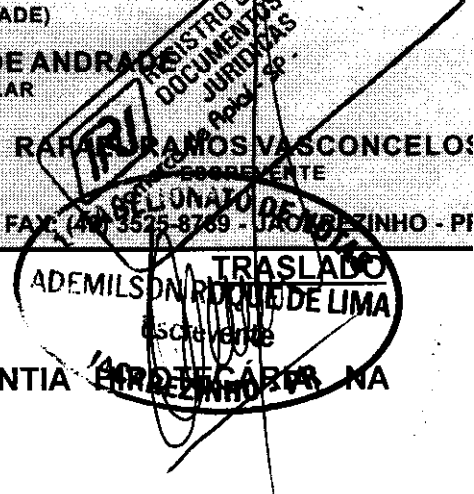


LIVRO Nº 305 - FOLHA Nº 007 a 025



ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA NA FORMA ABAIXO

S A I B A M, quantos esta pública escritura virem, que aos vinte e três (23) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze (2012), em Cartório, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTES: 1) CIA. AGRÍCOLA USINA JACAREZINHO** (doravante denominada simplesmente "Jacarezinho" ou "Devedora"), sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães, nº 110, Condomínio Edifício JK Tower, conjuntos 21 e 22, parte, Jardim Paulista, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.231.478/0001-17, neste ato representada por seus diretores, **ROBERTO DE OLIVA MESQUITA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.114.848-85, residente e domiciliado no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rodovia BR-153, Km. 9, CEP 86400-000, Diretor Presidente, e **EDUARDO LAMBIASI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.860.921-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.293.678-67, residente e domiciliado na Alameda dos Anapurus, 854 - apto 51 - Moema, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04087-002, ora de passagem por esta cidade, nos termos do artigo 12 do estatuto social da Devedora consolidado em 14 de abril de 2005, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada na mesma data, registrada na JUCESP sob o nº 139.824/05-4, em sessão de 13 de maio de 2005, e da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2010, registrada na JUCESP sob o nº 171.535/10-8, em sessão de 19 de maio de 2010; **2) COMPANHIA CANAVIEIRA DE JACAREZINHO** (doravante denominada simplesmente "Canavieira"), sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães, nº 110, Condomínio Edifício JK Tower, conjuntos 21 e 22, parte, Jardim Paulista, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.648.587/0001-39, neste ato representada por seus diretores, **ROBERTO DE OLIVA MESQUITA** e **EDUARDO LAMBIASI**, acima qualificados, nos termos do artigo 12 do estatuto social da Outorgante consolidado em 14 de abril de 2005, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada na mesma data, registrada na JUCESP sob o nº 139.825/05-8, em sessão de 13 de maio de 2005, e da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 19 de abril de 2012, registrada na JUCESP sob o nº 188.262/12-0, em sessão de 04 de maio de 2012; e **3) MARINGÁ S.A. CIMENTO E FERRO-LIGA** (doravante denominada simplesmente "Maringá"), sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães, nº 110, Condomínio Edifício JK Tower, conjuntos 21 e 22, parte, Jardim Paulista, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.082.988/0001-70, neste ato representada por seus diretores, **ROBERTO DE OLIVA MESQUITA**, acima qualificado, e **CARLOS ROBERTO BACCARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.033.384-7/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 376.270.828-20, com escritório profissional situado na Rua Leopoldo Couto de Magalhães, nº 110, Condomínio Edifício JK Tower, conjuntos 21 e 22, parte, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04542-000, ora de passagem por esta cidade, nos termos do artigo 12 do estatuto social da Outorgante consolidado em 14 de



(CARTÓRIO ANDRADE)

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
TABELIÃO TITULAR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA
ESCREVENTE

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
ESCREVENTE

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-8789 - JACAREZINHO - PR

abril de 2005, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada na mesma data, registrada na JUCESP sob o nº 141.017/05-3, em sessão de 13 de maio de 2005, e da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2011, registrada na JUCESP sob o nº 191.049/11-6, em sessão de 13 de maio de 2011 (Jacarezinho, Canavieira e Maringá, doravante denominadas, em conjunto, "Outorgantes"); e ainda, na qualidade de **AGENTE FIDUCIÁRIO: PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (doravante denominada simplesmente "Agente Fiduciário"), instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada nos termos de contrato social consolidado em 28 de abril de 2010, devidamente registrado na JUCESP sob o nº 329.198/10-5, na qualidade de representante dos Debenturistas (conforme definido abaixo). **Cláusula Primeira.** A Devedora e o Agente Fiduciário são partes no instrumento denominado "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia Agrícola Usina Jacarezinho" (doravante denominado simplesmente "Escritura de Emissão"), assinado em 17 de Agosto de 2012, juntamente com demais intervenientes garantidores, dentre eles, Canavieira e Maringá. **Parágrafo único** - De acordo com a Escritura de Emissão, a Devedora emitiu 8.220 (oito mil duzentas e vinte) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória ("Debêntures"), com valor nominal unitário de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o valor total de **R\$ 82.200.000,00 (oitenta e dois milhões e duzentos mil reais)**, assumindo, assim, uma série de obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem garantidas nos termos deste instrumento (coletivamente, as "Obrigações Garantidas"), as quais para os fins do artigo 1.424 do Código Civil são a seguir descritas, observado o disposto na Escritura de Emissão: (i) todas e quaisquer obrigações principais e acessórias previstas na Escritura de Emissão, incluindo, mas sem se limitar ao valor do principal, juros, penalidades, honorários, custos judiciais e extrajudiciais e despesas diversas descritas na Escritura de Emissão; (ii) Valor do principal: **R\$ 82.200.000,00 (oitenta e dois milhões e duzentos mil reais)**; (iii) o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado nas datas e respectivos percentuais indicados a seguir: 0,7500% em cada uma das seguintes datas: 30 de setembro de 2012; 31 de outubro de 2012, 30 de novembro de 2012 e 31 de dezembro de 2012; 2,4285% em cada uma das seguintes datas: 31 de maio de 2013, 30 de junho de 2013, 31 de julho de 2013, 31 de agosto de 2013, 30 de setembro de 2013, 31 de outubro de 2013 e 30 de novembro de 2013; 2,8571% em cada uma das seguintes datas: 31 de maio de 2014, 30 de junho de 2014, 31 de julho de 2014, 30 de agosto de 2014, 30 de setembro de 2014, 31 de outubro de 2014 e 30 de novembro de 2014; 3,5714% em cada uma das seguintes datas: 31 de maio de 2015, 30 de junho de 2015, 31 de julho de 2015, 30 de agosto de 2015, 30 de setembro de 2015, 31 de outubro de 2015 e 30 de novembro de 2015; 3,8571% em cada uma das seguintes datas: 31 de maio de 2016, 30 de junho de 2016, 31 de julho de 2016, 30 de agosto de 2016, 30 de setembro de 2016, 31 de outubro de 2016 e 30 de novembro de 2016; 4,0000% em 31 de maio de 2017 e o saldo do Valor Nominal Unitário em 30 de junho de 2017; (iv) Juros remuneratórios: As Debêntures renderão juros ("Remuneração") correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros, over extra-grupo ("Taxas DI") expressas na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP S.A. -

ADEMILSON ROQUE DE LIMA
Escrevente

Mercados Organizados ("CETIP"), no informativo diário disponível na *internet*, acrescida de uma sobretaxa de 4,00% (quatro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidentes sobre o valor nominal ou saldo do valor nominal das Debêntures, a partir da Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) ou data do último pagamento de Remuneração, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão). O cálculo da Remuneração obedecerá as fórmulas previstas na Escritura de Emissão; (v) Forma de pagamento da Remuneração: a Remuneração será devida e paga nas mesmas datas de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme indicadas no item "iii" acima; (vi) Despesas Diversas: despesas diversas relacionadas à emissão das Debêntures ("Emissão"), tais como remuneração do Agente Fiduciário, do Banco Mandatário (conforme definido na Escritura de Emissão), da Instituição Depositária (conforme definido na Escritura de Emissão), publicações, custos relacionados à custódia e liquidação na CETIP, custos relacionados a registros nos cartórios competentes e despesas referentes a juntas comerciais; (vii) Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Devedora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Segunda. Pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, em garantia do cumprimento e pagamento, quando devidos (seja na data de vencimento original, seja em qualquer das hipóteses de vencimento antecipado ou ainda na hipótese de resgate antecipado, conforme o caso), das Obrigações Garantidas, de qualquer natureza e por quaisquer formas evidenciadas (incluindo principal, juros, taxas, obrigações de reembolsos, penalidades, multas, indenizações, despesas legais e outras, que sejam devidas na hipótese de vencimento antecipado ou em outra data), conforme assumidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão, as Outorgantes dão ao Agente Fiduciário, este, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), conforme os termos da Escritura de Emissão e da Lei nº 6.404/76, em hipoteca em primeiro, único e exclusivo grau, os bens imóveis de suas propriedades e posses descritos nos Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro desta Cláusula (doravante denominados, em conjunto, simplesmente "Imóveis"), declarando estarem completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, encargos, pendências ou gravames legais, convencionais ou de que natureza forem, incluindo, sem limitação, direito de garantia, penhor, encargo, reserva de titularidade, opção, restrição, direito a crédito futuro, alienação fiduciária em garantia, direito de preferência, servidões, direito real de uso, usufruto, constringimentos judiciais e qualquer outro ato jurídico relativo a este bem ou direito que seja oponível contra terceiros. **Parágrafo Primeiro** - O imóvel oferecido em hipoteca pela Jacarezinho ao Agente Fiduciário está a seguir descrito ("Imóvel Jacarezinho"): 1) Imóvel São João/Santana (matrículas nº 15.949 – antiga 4.374, 15.950 – antiga 4.375 e 15.342 – antiga 6.105, cada uma dessas matrículas correspondente a, respectivamente, uma área de 126,89ha, 113,14ha e 20,63ha, totalizando 260,66ha): a) "Um imóvel rural, resultado da Retificação Judicial cumulada com Unificação de parte dos imóveis das Transcrições n.4374 e n.4375 do Livro 3-E, denominado Fazenda Ourinho ou Barra do Ourinho Fazenda



(CARTÓRIO ANDRADE)

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
TABELIÃO TITULAR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA
ESCREVENTE

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
ESCREVENTE

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-8789 - JACAREZINHO - PR

Ourinho ou Barra do Ourinho (USINA JACAREZINHO CAUJA 1-A), situado no Bairro do mesmo nome, neste MUNICÍPIO e COMARCA de JACAREZINHO. Contendo ÁREA de 126,8927 hectares equivalentes a 1.268.927,00 metros quadrados ou ainda 52,435 alqueires paulista, com o PERÍMETRO(m) de 5.545,63 metros, e a seguinte DESCRIÇÃO = Inicia-se se no marco denominado 'AMC-M0127', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 608.116,523 m e N= 7.446.315,028 m cravado na beira da faixa de domínio da VIA FÉRREA a 25 metros do eixo da FERROVIA; Daí segue confrontando com a faixa de domínio da R.F.F.S.A nos seguintes azimutes e distancias; com o azimute de 157°13'40" e a distância de 445,21 m até o marco AMC-O-0306 (E=608.288,851 m e N=7.445.904,519 m); Daí segue com o azimute de 161°06'13" e a distância de 62,38 m até o marco AMC-O-0307 (E=608.309,052 m e N=7.445.845,504 m); Daí segue com o azimute de 170°49'15" e a distância de 299,93 m até o marco AMC-O-0308 (E=608.356,898 m e N=7.445.549,416 m); Daí segue com o azimute de 174°08'38" e a distância de 21,83 m até o marco AMC-O-0309 (E=608.359,125 m e N=7.445.527,703 m); Daí segue com o azimute de 177°49'10" e a distância de 35,63 m até o marco AMC-O-0310 (E=608.360,480 m e N=7.445.492,098 m); Daí segue com o azimute de 184°57'32" e a distância de 41,47 m até o marco AMC-O-0311 (E=608.356,896 m e N=7.445.450,784 m); Daí segue com o azimute de 191°44'45" e a distância de 36,05 m até o marco AMC-O-0312 (E=608.349,557 m e N=7.445.415,488 m); Daí segue com o azimute de 199°04'45" e a distância de 43,40 m até o marco AMC-O-0313 (E=608.335,372 m e N=7.445.374,475 m); Daí segue com o azimute de 205°38'38" e a distância de 30,68 m até o marco AMC-O-0314 (E=608.322,093 m e N=7.445.346,815 m); Daí segue com o azimute de 210°22'55" e a distância de 449,51 m até o marco AMC-O-0315 (E=608.094,748 m e N=7.444.959,036 m); Daí segue com o azimute de 212°23'00" e a distância de 30,86 m até o marco AMC-O-0316 (E=608.078,218 m e N=7.444.932,972 m); Daí segue com o azimute de 215°26'51" e a distância de 23,86 m até o marco AMC-O-0317 (E=608.064,379 m e N=7.444.913,534 m); Daí segue com o azimute de 220°53'27" e a distância de 32,95 m até o marco AMC-O-0318 (E=608.042,811 m e N=7.444.888,627 m); Daí segue com o azimute de 229°04'46" e a distância de 51,51 m até o marco AMC-O-0319 (E=608.003,892 m e N=7.444.854,890 m); Daí segue com o azimute de 235°47'19" e a distância de 33,84 m até o marco AMC-O-0320 (E=607.975,911 m e N=7.444.835,866 m); Daí segue com o azimute de 241°41'09" e a distância de 206,74 m até o marco AMC-O-0321 (E=607.793,908 m e N=7.444.737,809 m); Daí segue com o azimute de 239°03'54" e a distância de 27,47 m até o marco AMC-O-0322 (E=607.770,343 m e N=7.444.723,686 m); Daí segue com o azimute de 236°27'28" e a distância de 32,08 m até o marco AMC-O-0323 (E=607.743,607 m e N=7.444.705,962 m); Daí segue com o azimute de 230°12'19" e a distância de 60,98 m até o marco AMC-O-0324 (E=607.696,754 m e N=7.444.666,933 m); Daí segue com o azimute de 223°22'37" e a distância de 49,20 m até o marco AMC-O-0325 (E=607.662,964 m e N=7.444.631,172 m); Daí segue com o azimute de 217°26'10" e a distância de 47,62 m até o marco AMC-O-0326 (E=607.634,016 m e N=7.444.593,359 m); Daí segue com o azimute de 211°33'13" e a distância de 34,21 m até o marco AMC-O-0327 (E=607.616,113 m e N=7.444.564,205 m); Daí segue com o azimute de 206°59'23" e a distância de 235,43 m até o marco AMC-O-0328 (E=607.509,269 m e N=7.444.354,419 m); Daí segue com o azimute de 202°07'57" e a distância de 41,29 m até o marco 'AMC-M0294' (E=607.493,713 m e N=7.444.316,172 m); Daí segue confrontando com a

LA

(CARTÓRIO ANDRADE)
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
TABELIÃO TITULAR

REGISTRO DE DOCUMENTOS CIVIS E JURIDICAS
Comarca de Apiaí - SP.
RAE. ADEMILSON ROQUE DE LIMA
TABELIÃO TITULAR
ESCREVENTE
FAX: (43) 3525-8745 JACAREZINHO - PR
ADEMILSON ROQUE DE LIMA
ESCREVENTE
JACAREZINHO - PR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA
ESCREVENTE

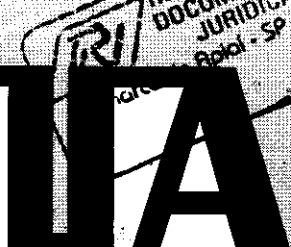
RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721

LIVRO Nº 305 - FOLHA Nº 007 a 025

FAZENDA SÃO JOÃO de propriedade da COMPANHIA CANAVIEIRA DE JACARÉZINHO, Matrículas 2.465, 5.239, 5.240, 5.241, 5.242, 5.243, 5.244, 5.246, 5.248, 5.249, 5.252, 5.253, 5.254, 5.266, 5.267, 5.268, 1.639, 822, 9.203, 5.182, 9.221, nos seguintes azimutes e distancias; Daí segue com o azimute de 329°16'22" e a distância de 610,54 m até o marco 'AMC-M0138' (E=607.181,757 m e N=7.444.841,000 m); Daí segue com o azimute de 19°01'23" e a distância de 432,12 m até o marco 'AMC-M0137' (E=607.322,606 m e N=7.445.249,516 m); Daí segue com o azimute de 309°02'06" e a distância de 83,63 m até o marco 'AMC-M0136' (E=607.257,643 m e N=7.445.302,188 m); Daí segue com o azimute de 36°02'43" e a distância de 469,52 m até o marco 'AMC-M0135' (E=607.533,918 m e N=7.445.681,815 m); Daí segue com o azimute de 88°48'20" e a distância de 384,66 m até o marco 'AMC-M0134' (E=607.918,493 m e N=7.445.689,834 m); Daí segue com o azimute de 310°45'52" e a distância de 294,16 m até o marco 'AMC-M0133' (E=607.695,695 m e N=7.445.881,906 m); Daí segue com o azimute de 312°20'31" e a distância de 114,13 m até o marco 'AMC-M0132' (E=607.611,336 m e N=7.445.958,780 m); Daí segue com o azimute de 316°49'20" e a distância de 33,62 m até o marco 'AMC-M0131' (E=607.588,330 m e N=7.445.983,298 m); Daí segue com o azimute de 326°58'00" e a distância de 35,91 m até o marco 'AMC-M0130' (E=607.568,754 m e N=7.446.013,404 m); Daí segue com o azimute de 337°27'31" e a distância de 33,40 m até o marco 'AMC-M0129' (E=607.555,948 m e N=7.446.044,256 m); Daí segue com o azimute de 350°37'00" e a distância de 73,98 m até o marco 'AMC-M0128' (E=607.543,886 m e N=7.446.117,247 m); Daí segue com o azimute de 70°56'45" e a distância de 605,83 m até o marco 'AMC-M0127' (E=608.116,523 m e N=7.446.315,028 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 126,8927 ha.- INCRA nº 712.094.006.777-5 e NIRF 0.825.245-9, imóvel este objeto da matrícula nº 15.949 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; b) "Um imóvel rural, resultado da Retificação Judicial cumulada com Unificação de parte remanescente dos imóveis das Transcrições n.4374 e n.4375 do Livro 3-E, denominado Fazenda Ourinho ou Barra do Ourinho(USINA JACAREZINHO CAUJA 1-B), situado no Bairro do mesmo nome, neste MUNICÍPIO e COMARCA de JACAREZINHO. Contendo ÁREA de 113,1414 hectares equivalentes a 1.131.414,00 metros quadrados ou ainda 46,752644 alqueires paulista, com o PERÍMETRO(m) de 7.013,33 metros, e a seguinte DESCRIÇÃO =Inicia-se se no marco denominado 'AMC-M0125' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 608.308,875 m e N= 7.446.551,483 m, cravado na beira da faixa de domínio da VIA FÉRREA a 25 metros do eixo da FERROVIA; Daí segue confrontando com a Fazenda São João de propriedade da CIA. CANAVIEIRA DE JACARÉZINHO Matrículas 2.465, 5.239, 5.240, 5.241, 5.242, 5.243, 5.244, 5.246, 5.248, 5.249, 5.252, 5.253, 5.254, 5.266, 5.267, 5.268, 1.639, 822, 9.203, 5.182, 9.221, 8.401, nos seguintes rumos e distancia ; com o azimute de 82°48'42" e a distância de 128,63 m até o marco 'AMC-M0124' (E=608.436,496 m e N=7.446.567,579 m); Daí segue com o azimute de 199°35'09" e a distância de 242,31 m até o marco 'AMC-M0123' (E=608.355,269 m e N=7.446.339,291 m); Daí segue com o azimute de 114°42'04" e a distância de 211,04 m até o marco 'AMC-M0122' (E=608.546,995 m e N=7.446.251,103 m); Daí segue com o azimute de 189°07'20" e a distância de 153,38 m até o marco 'AMC-M0121' (E=608.522,678 m e N=7.446.099,658 m); Daí

segue com o azimute de $100^{\circ}58'06''$ e a distância de 110,61 m até o marco 'AMC-M0120' (E=608.631,270 m e N=7.446.078,612 m); Daí segue com o azimute de $106^{\circ}02'54''$ e a distância de 87,11 m até o marco 'AMC-M0119' (E=608.714,986 m e N=7.446.054,530 m); Daí segue com o azimute de $155^{\circ}34'50''$ e a distância de 128,02 m até o marco 'AMC-M0118' (E=608.767,912 m e N=7.445.937,960 m) cravado no KM 11 + 731 m na beira da faixa de domínio da BR-153, a 40 metros do eixo da referida rodovia; Daí segue acompanhando a referida faixa de domínio com o azimute de $192^{\circ}14'35''$ e a distância de 1.576,84 m até o marco 'AMC-M0144' (E=608.433,525 m e N=7.444.396,981 m) cravado no KM 13 + 325 m na beira da faixa de domínio da BR-153, a 40 metros do eixo da referida rodovia; Daí segue confrontando com a CIA. CANAVIEIRA DE JACARÉZINHO Matrículas 2.465, 5.239, 5.240, 5.241, 5.242, 5.243, 5.244, 5.246, 5.248, 5.249, 5.252, 5.253, 5.254, 5.266, 5.267, 5.268, 1.639, 822, 9.203, 5.182, 9.2218.400, 8.401 nos seguintes azimutes e distancias; com o azimute de $283^{\circ}05'50''$ e a distância de 170,72 m até o marco 'AMC-M0143' (E=608.267,243 m e N=7.444.435,667 m); Daí segue com o azimute de $192^{\circ}38'39''$ e a distância de 598,89 m até o marco 'AMC-M0142' (E=608.136,149 m e N=7.443.851,300 m); Daí segue com o azimute de $288^{\circ}42'29''$ e a distância de 586,84 m até o marco 'AMC-M0141' (E=607.580,316 m e N=7.444.039,526 m); Daí segue com o azimute de $13^{\circ}26'18''$ e a distância de 257,36 m até o marco 'AMC-M0140' (E=607.640,125 m e N=7.444.289,835 m); Daí segue com o azimute de $280^{\circ}58'13''$ e a distância de 98,59 m até o marco 'AMC-M0139' (E=607.543,336 m e N=7.444.308,597 m) cravado na beira da faixa de domínio da VIA FÉRREA a 25 metros do eixo da FERROVIA; Daí segue confrontando com a faixa de domínio da VIA FÉRREA, nos seguintes azimutes e distancias;; com o azimute de $24^{\circ}35'12''$ e a distância de 27,14 m até o marco 'AMC-P2026' (E=607.554,629 m e N=7.444.333,279 m); Daí segue com o azimute de $26^{\circ}59'23''$ e a distância de 231,51 m até o marco 'AMC-P2027' (E=607.659,693 m e N=7.444.539,570 m); Daí segue com o azimute de $31^{\circ}33'13''$ e a distância de 29,65 m até o marco 'AMC-P2028' (E=607.675,210 m e N=7.444.564,838 m); Daí segue com o azimute de $37^{\circ}26'10''$ e a distância de 42,46 m até o marco 'AMC-P2029' (E=607.701,019 m e N=7.444.598,550 m); Daí segue com o azimute de $43^{\circ}22'37''$ e a distância de 43,62 m até o marco 'AMC-P2030' (E=607.730,979 m e N=7.444.630,257 m); Daí segue com o azimute de $50^{\circ}12'19''$ e a distância de 55,26 m até o marco 'AMC-P2031' (E=607.773,441 m e N=7.444.665,629 m); Daí segue com o azimute de $56^{\circ}27'28''$ e a distância de 28,21 m até o marco 'AMC-P2032' (E=607.796,953 m e N=7.444.681,216 m); Daí segue com o azimute de $59^{\circ}03'54''$ e a distância de 25,19 m até o marco 'AMC-P2033' (E=607.818,561 m e N=7.444.694,166 m); Daí segue com o azimute de $61^{\circ}41'09''$ e a distância de 208,17 m até o marco 'AMC-P2034' (E=608.001,824 m e N=7.444.792,902 m); Daí segue com o azimute de $55^{\circ}47'19''$ e a distância de 39,34 m até o marco 'AMC-P2035' (E=608.034,359 m e N=7.444.815,022 m); Daí segue com o azimute de $49^{\circ}04'46''$ e a distância de 58,02 m até o marco 'AMC-P2036' (E=608.078,197 m e N=7.444.853,023 m); Daí segue com o azimute de $40^{\circ}53'27''$ e a distância de 38,90 m até o marco 'AMC-P2037' (E=608.103,664 m e N=7.444.882,433 m); Daí segue com o azimute de $35^{\circ}26'51''$ e a distância de 27,57 m até o marco 'AMC-P2038' (E=608.119,656 m e N=7.444.904,897 m); Daí segue com o azimute de $32^{\circ}23'00''$ e a distância de 33,07 m até o marco 'AMC-P2039' (E=608.137,370 m e N=7.444.932,827 m); Daí segue com o azimute de $30^{\circ}22'55''$ e a distância de 452,45 m até o marco 'AMC-P2040' (E=608.366,203 m e N=7.445.323,143 m); Daí segue com o azimute de $25^{\circ}38'38''$ e a distância de 35,62 m até o marco 'AMC-P2041' (E=608.381,618 m e N=7.445.355,254 m); Daí segue com o azimute de $19^{\circ}04'45''$ e a distância de 49,47

m até o marco 'AMC-P2042' (E=608.397,788 m e N=7.445.402,065 m); Daí segue com o azimute de 11°44'45" e a distância de 42,22 m até o marco 'AMC-P2043' (E=608.406,383 m e N=7.445.443,341 m); Daí segue com o azimute de 4°57'32" e a distância de 47,55 m até o marco 'AMC-P2044' (E=608.410,493 m e N=7.445.490,716 m); Daí segue com o azimute de 357°49'10" e a distância de 40,35 m até o marco 'AMC-P2045' (E=608.408,958 m e N=7.445.531,041 m); Daí segue com o azimute de 354°08'38" e a distância de 24,88 m até o marco 'AMC-P2046' (E=608.406,419 m e N=7.445.555,792 m); Daí segue com o azimute de 350°49'15" e a distância de 305,63 m até o marco 'AMC-P2047' (E=608.357,664 m e N=7.445.857,509 m); Daí segue com o azimute de 341°06'13" e a distância de 68,23 m até o marco 'AMC-P2048' (E=608.335,566 m e N=7.445.922,066 m); Daí segue com o azimute de 337°13'02" e a distância de 445,82 m até o marco 'AMC-M0126' (E=608.162,930 m e N=7.446.333,099 m); Daí segue com o azimute de 33°45'17" e a distância de 262,66 m até o marco 'AMC-M0125' (E=608.308,875 m e N=7.446.551,483 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 113,1414 ha.- INCRA nº 712.094.006.777-5 e NIRF 0.825.245-9, imóvel este objeto da matrícula nº 15.950 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; c) "Um imóvel rural, resultado da Retificação Judicial do imóvel da matrícula n.6105 deste mesmo Livro n.2, denominado USINA JACAREZINHO, situado à margem da BR 153 km 9, neste MUNICÍPIO e COMARCA de JACAREZINHO. Contendo ÁREA retificada de 20,6377 hectares, equivalentes a 206.377,00 metros quadrados ou ainda 8,527975 alqueires paulista; com PERÍMETRO(m) de 2.071,03 m, e seguinte DESCRIÇÃO = Inicia-se se no marco denominado 'AMD-M0021', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609.312,287 m e N= 7.449.784,262 m; cravado na divisa das terras de propriedade da COMPANHIA CANAVIEIRA DE JACAREZINHO; Daí segue confrontando com terras da COMPANHIA CANAVIEIRA DE JACAREZINHO com o azimute de 121°33'14" e a distância de 287,24 m até o marco 'AMD-M0022' (E=609.557,054 m e N=7.449.633,952 m) cravado no KM 08 + 315 m na beira da faixa de domínio da rodovia BR-153 a 40 metros do eixo da referida rodovia; Daí segue confronto com a referida faixa de domínio da rodovia BR-153 com o azimute de 190°33'16" e a distância de 667,16 m até o marco 'AMD-M0023' (E=609.434,851 m e N=7.448.978,081 m) cravado no KM 09 + 47,16 m na beira da faixa de domínio da rodovia BR-153 a 40 metros do eixo da referida rodovia; Daí segue confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO com o azimute de 269°13'14" e a distância de 289,50 m até o marco 'AMD-M0020' (E=609.145,379 m e N=7.448.974,143 m); Daí segue confrontando com terras da COMPANHIA CANAVIEIRA DE JACAREZINHO com o azimute de 11°38'30" e a distância de 827,13 m até o marco 'AMD-M0021' (E=609.312,287 m e N=7.449.784,262 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 20,6377 ha.- INCRA nº 712.094.010.570-7 e NIRF 0.825.243-2, imóvel este objeto da matrícula nº 15.342 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.- **Parágrafo Segundo** - Os imóveis oferecidos em hipoteca pela Canavieira ao Agente Fiduciário são os a seguir descritos ("Imóveis Canavieira"): 1) Imóvel São João (matrículas nº 2.465, 5.240, 5.242, 5.243, 5.266 e 5.246, cada uma dessas matrículas correspondente, respectivamente, a uma área de 77,44ha, 40,17ha, 140,84ha, 65,34ha, 4,54ha e 232,50ha, totalizando



(CARTÓRIO ANDRADE)

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
TABELIÃO TITULAR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA
ESCREVENTE

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
ESCREVENTE

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-8789 - JACAREZINHO - PR

560,83ha); a) "Um imóvel rural denominado Sítio Santa Cecília", localizado no Bairro Brejão, neste Município e Comarca, contendo a área superficial de 32,0 alqueires, equivalentes a 774.400,0 m² de terras, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo do ponto PP-0, no cruzamento de duas estradas, vae ao ponto 1, seguindo por uma das estradas, medindo até ao ponto nº 1 176,0 m.; daí deixa a estrada e segue por uma cerca de arame farpado, fazendo diversos ângulos, vae ao ponto nº 2, numa extensão de 829,0 m., confrontando do ponto o-PP até aí com terras de João da Silva; daí defletindo à esquerda, vae ao ponto nº 3, numa extensão de 1.521,5 m., confrontando até a í com terras de Homero Cordeiro; daí deixa a cerca de arame e seguindo em rumo de 13°57'NE, vae ao ponto nº 4, numa extensão de 329,0 m.; daí seguindo em rumo de 83°57'SE segue 189,0 m. até encontrar um carreador, no canto de um cafetal; daí desce pelo carreador até ao ponto nº 6, numa extensão de 688,0 m., confrontando do ponto nº 3 até aí com a Usina de Açúcar, Antonio Ricardo e Zoroastro Arantes; aí segue pela estrada, até ao ponto nº 7, no cruzamento de outra estrada, medindo até aí 646,0 m.; daí defletindo à esquerda, e seguindo por outra estrada, vae ao ponto nº 8, numa extensão de 40,0 m.; daí deixa a estrada principal, e descendo por um caminho velho, vae ao ponto nº 9, na beira de um riachinho, numa extensão de 134,0 m. confrontando até aí com terras de Zoroastro Arantes; daí desce pelo riachinho, ao ponto nº 10, numa extensão de 90,0 m. confrontando ainda com terras de Zoroastro Arantes; daí deixa o rio, e seguindo pela estrada vae ao ponto de partida 0-PP, numa extensão de 205,0 m. onde tiveram início e terminam estas divisas, imóvel este objeto da matrícula nº 2.465 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); b) "Uma área de terras, constante da gleba A-1, com 16,60 alqueires de terras ou 40,17 hectares que confronta ao Norte por linha seca do ponto 12 ao ponto nº 1 localizado no meio do eixo da rodovia BR-153 com a Companhia Canavieira de Jacarezinho em rumo de 50°01'NO numa extensão de 125,00 m.; ao Sul por linha seca ao ponto 0-PP localizado no eixo da rodovia até o ponto 1-A com a Cia. Canavieira de Jacarezinho com rumo de 62°31'SE numa extensão de 608,00 m.; a Leste por linha seca do ponto 1-A até o ponto nº 12 com a Cia. Canavieira de Jacarezinho com rumo de 02°00'NE extensão de 1.208,00 m.; e ao Oeste pelo eixo da rodovia BR-153 do ponto nº 1 no sentido para Ourinhos, em rumo de 24°20'NE numa extensão de 1.120,00 m., terminando assim as confrontações desta área de terras, imóvel este objeto da matrícula nº 5.240 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); c) "Uma propriedade agrícola denominada Fazenda Sagrado Coração de Jesus, localizada neste Município e Comarca, contendo a área superficial de 58,20 alqueires, equivalentes a 1.408.440,0 m² contendo pequenas benfeitorias e que confronta atualmente ao Norte com terras da Cia. Canavieira de Jacarezinho; ao Sul com terras do Ministério da Agricultura; a Leste e Oeste com terras da Cia. Canavieira de Jacarezinho, imóvel este objeto da matrícula nº 5.242 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); d) "Uma área de terras localizada no Bairro Brejão, neste Município e Comarca, contendo 27,0 alqueires, equivalentes a 653.400,00 m², que em seu todo confrontava com terras de João Antonio Graciano, Antonio Ricardo, Manoel Fernandes, Companhia Agrícola Usina Jacarezinho e com o Ribeirão Fartura, imóvel este objeto da matrícula nº 5.243 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); e) "Uma área de terras contendo 45.375,00 m² ou sejam 1,87 alqueires, localizada ou destacada da antiga Fazenda Sagrado Coração de Jesus, no Bairro Ourinho, nesta cidade e comarca, cujas

492 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); b) "Uma área de terras localizada no Bairro Brejão, neste Município e Comarca, com a área superficial de 12,4 alqueires, equivalentes a 300.080,00 m², cujas divisas iniciam em um marco de concreto com as iniciais C.U.J., cravado na linha de divisas da Fazenda Flora de Renato Costa Lima e Ângelo Antonio Catarino, seguindo por uma linha seca rumo SW35°30'NE, até encontrar outro marco cravado à margem esquerda do córrego Brejão, divisa com Ângelo Antonio Catarino, na distância de 1.305,0 m.. subindo pelo alinhamento do mencionado córrego, até encontrar outro marco cravado à mesma margem, divisa com José dos Santos, na distância de 233,0 m., seguindo à direita por outra linha seca rumo NE36°00'SW até encontrar outro marco cravado na divisa com Antonio Scopon e Fazenda Flora de Renato Costa Lima, na distância de 1.325,0 m., seguindo à direita por outra linha seca, rumo SE52°45'NW até encontrar o marco ponto de partida, na distância de 233,0 m. confrontações: Ao Norte com a Fazenda Flora de Renato Costa Lima; ao Sul com o córrego Brejão; a Leste com Ângelo Antonio Catarino; ao Oeste com José dos Santos, Ângelo Antonio Catarino e Antonio Scopon, imóvel objeto da matrícula nº 595 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); c) "Uma área rural denominada Sítio Santo Antonio, localizado no Bairro Brejão, neste Município e Comarca, com a área superficial de 5,50 alqueires de terras, equivalentes a 133.100,0 m², confrontando-se ao Norte com terras de Sebastião Francisquini; ao Sul com terras da Fazenda Flora; ao Leste com terras de Dedier Amadei; e ao Oeste com terras de Sebastião Francisquini, imóvel objeto da matrícula nº 747 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); d) "Um imóvel rural, localizado no Bairro Brejão, neste Município e Comarca, contendo 3,30 alqueires de terras, iguais a 79.860,0 m² ou ainda 7,98,60 hectares, dentro das seguintes divisas, limites e confrontações: começa no perímetro da divisa da área acima mencionada em um marco cravado à margem do Córrego Santo Antonio, divisa com a Fazenda Flora de Renato da Costa Lima e Cia. Agrícola Usina Jacarezinho, seguindo o rumo SE52°45'NW, até encontrar outro marco cravado na divisa com os mesmos mencionados, com a distância de 110,0 m. seguindo à direita rumo SW36°00'NE até encontrar outro marco cravado na divisa com a Cia. Agrícola Usina Jacarezinho com a distância de 462,0 m., seguindo à direita rumo NW52°45'SE até encontrar outro marco cravado à margem esquerda do Córrego Santo Antonio, divisa com a Cia. Agrícola Usina Jacarezinho, com a distância de 240,00 m., subindo pelo caminhamento do córrego mencionado, até encontrar o marco ponto de partida, com a distância aproximada de 480,0 m., imóvel objeto da matrícula nº 1.141 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); e) "Uma área de terras contendo 2,21 alqueires, equivalentes a 53.484,0 m², remanescente de uma área maior, na denominada Fazenda Santo Antonio, no Bairro Brejão, neste Município e Comarca, contendo uma casa de madeira, coberta de telhas, confrontando-se ao Norte com Takeo Teruo Matsubara e terras de Renato da Costa Lima; ao Sul com terras de Agostinho Zenovelo; ao Leste com o Ribeirão Santo Antonio; e, finalmente, ao Oeste com terras de Takeo Teruo Matsubara, imóvel objeto da matrícula nº 1.877 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); f) "Uma área de terras com 5,82 alqueires paulistas, equivalentes a 140.844,0 m², localizada no Bairro Brejão, neste Município e Comarca, contendo uma casa de madeira e um galpão, todos cobertos com telhas paulistas e as demais benfeitorias nela existentes, dentro

A

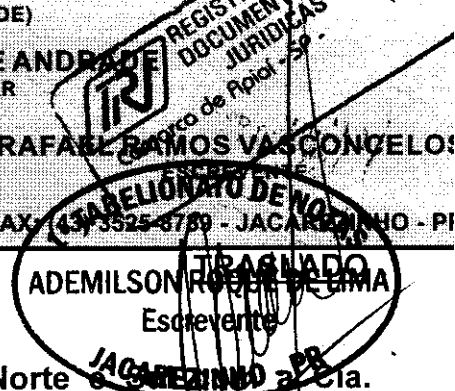
(CARTÓRIO ANDRADE)
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
TABELIÃO TITULAR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA
ESCREVENTE

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-8789 - JACAREZINHO - PR

LIVRO Nº 305 - FOLHA Nº 007 a 025



confrontações são mais ou menos as seguintes: ao Norte com a Cia. Agrícola Usina Jacarezinho; a Leste com o Ribeirão Ouro Grande; ao Sul com a Cia. Comercial São Paulo-Paraná, imóvel este objeto da matrícula nº 5.266 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); f) "Uma gleba de terras contendo 96,0 alqueires, equivalentes a 232,50 hectares, localizada na antiga Fazenda Ourinho ou Barra do Ourinho, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas: começa no ponto de interessão da linha que limita o pátio da Estação Costa Junior (R.V.P.S.C.), na parte de traz de dita Estação, com uma linha que divide as terras pertencentes a Companhia Agrícola Usina Jacarezinho do restante da gleba que ficou reservado para Cristiano Costa Junior, deste ponto segue por esta última linha, numa distância exata de 300,0 m., aí segue à esquerda, por uma linha paralela ao já citado limite do pátio da Estação Costa Junior, percorrendo aproximadamente 640,0 m. até encontrar a linha da alta tensão da Cia. Luyz e Força Norte do Paraná; aí segue à esquerda pela referida linha de alta tensão, numa distância aproximadamente de 400,0 m. até encontrar a linha que limita a faixa ocupada pela via férrea da Rede Viação Paraná Santa Catarina; aí segue à esquerda acompanhando mencionada linha até encontrar o pátio da Estação Costa Junior; aí segue à esquerda dividindo com o mesmo pátio até encontrar a linha que limita na parte de traz da Estação; aí segue à direita, por esta linha até ao ponto de partida, imóvel este objeto da matrícula nº 5.246 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); 2) Imóvel Paraíso (matrículas nº 492; 595, 747, 1.141, 1.877, 930, 2.695, 3.121 e 5.255, cada uma dessas matrículas correspondente a, respectivamente, uma área de 20,57ha, 30,01ha, 13,31ha, 7,99ha, 5,35ha, 14,08ha, 348,48ha, 48,40ha e 48,40ha, totalizando 536,59ha): a) "Uma área de terras localizada no Bairro Brejão, neste Município e Comarca, contendo a área superficial de 8,50 alqueires, equivalentes a 205.700,0 m2 de terras, cujas divisas iniciam no marco cravado na margem esquerda de uma água sem denominação, na estrada municipal que vai à Cambará, descendo pelo caminhamento da mencionada água, até encontrar outro marco cravado na margem esquerda do Ribeirão Fartura, com a distância aproximada de 835,0 m., confrontando com terras da Cia. Agrícola Usina Jacarezinho; seguindo por uma linha seca com o rumo NW10°00'SE, até encontrar outro marco cravado nas divisas com Faustino Neves e terras da Cia. Agrícola Usina Jacarezinho, na distância de 483,0 m.; seguindo à esquerda, por outra linha seca, com o rumo SW30°00'NE, até encontrar outro marco cravado na divisa com a outorgada ou melhor com terras da Cia. Agrícola Usina Jacarezinho, na distância de 680,0 m.; seguindo à esquerda por outra linha seca, com o rumo SW8°26'NE, até encontrar outro marco cravado à margem esquerda do Ribeirão Fartura, na distância de 50,0 m., confrontando com terras da Cia. Agrícola Usina Jacarezinho; descendo pelo caminhamento do Ribeirão Fartura, até encontrar outro marco cravado na margem direita do mencionado ribeirão, com a distância aproximada de 212,0 m., confrontando com terras da Cia. Agrícola Usina Jacarezinho e terras de Antonio Dias; seguindo à direita por outra linha seca, com o rumo SE13°00'NW, até encontra outro marco cravado na margem da estrada municipal que vai à Cambará, com a distância de 334,0 m., confrontando com terras de Antonio Dias; seguindo à esquerda pelo caminhamento da mencionada estrada, até encontrar o marco ponto de partida, na distância de 203,0 m., imóvel este objeto da matrícula nº

LA

(CARTÓRIO ANDRADE)
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
 TABELIÃO TITULAR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA
 ESCRIVENTE

RAFAEL DE SOUZA CONCELOS

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-8788 - JACAREZINHO - PR

LIVRO Nº 305 - FOLHA Nº 007 a 025



dos seguintes limites e confrontações: começa o perímetro de divisas da área mencionada, em um marco de concreto com as iniciais C.A.U.J. cravado à margem esquerda do Ribeirão do Brejão, divisa com a Usina Agrícola Jacarezinho, subindo pelo mencionado, até encontrar outro marco cravado na mesma margem, barra com a Água Santo Antonio na distância de 248,0 m., subindo pela Água Santo Antonio, até encontrar outro marco cravado na divisa de Ângelo Antonio Catarino, na distância de 425,0 m., seguindo à direita por uma cerca de arame e depois por uma estrada, até encontrar outro marco cravado na divisa com Angelo Antonio Catarino e a Cia. Agrícola Usina Jacarezinho, na distância de 370,0 m., seguindo à direita rumo SW36°00'NE, confrontando com a Cia. Agrícola Usina Jacarezinho, até encontrar o marco ponto de partida, na distância de 428,0 m., imóvel este objeto da matrícula nº 930 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); g) "Um imóvel rural, denominado Fazenda Paraíso, situado no Bairro Brejão, neste Município e Comarca, com a área superficial de 144,00 alqueires de terras, equivalentes a 348,48 hectares de terras, contendo as seguintes benfeitorias, constantes de 2 casas de tijolos, cobertas de telhas para sede e administração, 16 casas de tijolos, cobertas de telhas para colonos; 23 casas de madeira, coberta de telhas; 3 prédios de tijolos e madeira para finalidades diversas; um terreiro ladrilhado com tijolos e pedras, e que confronta o Norte com terras da Cia. Agrícola Usina Jacarezinho; ao Sul com terras de Faustino Neves; a Leste com terras de Renato da Costa Lima; e a Oeste com o Córrego Brejão, imóvel este objeto da matrícula nº 2.695 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); h) "Uma área de terras com cerca de 20,0 alqueires, correspondentes a aproximadamente a 48,4 hectares, com 02 (duas) casas de madeira, situada na Fazenda denominada Pinhalzinho, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: ao Norte com o córrego Brejão e por linhas secas e sucessivas com a Cia. Agrícola Usina Jacarezinho e Faustino Neves; ao Sul, com uma estrada municipal e com a Cia. Agrícola Usina Jacarezinho; ao Leste com terras de João Ricardo; e ao Oeste com terras da Cia. Agrícola Usina Jacarezinho, imóvel este objeto da matrícula nº 3.121 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); i) "Dois lotes de terras, com a área cada um de 10,00 alqueires, num total de 20,00 alqueires de terras equivalentes a um total de 484.000,00 m2 situados no Bairro ou Fazenda Brejão, nesta Comarca, com benfeitorias diversas e que em seu todo confronta com Zoroastro Arantes, Zeferino Lourenço, Faustino Neves, Ribeirão Brejão, com herdeiros de Cel. Aguiar ou sucessores, imóvel este objeto da matrícula nº 5.255 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); 3) Imóvel Santa Rita (matrículas 397, 1.598, 3.120, 3.122 e 5.263, cada uma dessas matrículas correspondente, respectivamente, a uma área de 39,87ha, 48,40ha, 178,82ha, 75,80ha e 57,46ha, totalizando 400,35ha): a) "Um imóvel agrícola denominado Sítio Brejão, neste Município e Comarca, com a área de dezesseis (16) alqueires paulistas e mais 11.450m2, contendo benfeitorias, e que cuja área tem início em um marco cravado na margem direita do Córrego do Brejão na divisa com propriedades de Antonio Nogueira, deste marco segue rumo magnético de 21°43'SO acompanhando a divisa do citado até atingir aos 990,60ms, um marco colocado ainda na divisa de Antonio Nogueira; segue com rumo de 44°05'NO acompanhando a linha divisória

de Antonio Nogueira e outros numa distância de 459,40m. até alcançar a divisa com terras pertencentes a Herdeiros de Abílio Augusto, continua com os rumos de 25°25'NE e 23°17'NE medindo-se respectivamente 746,10 e 309,90ms. Onde atinge um marco cravado na margem direita do Córrego do Brejão, finalmente prossegue pela água abaixo até atingir o ponto de partida, encerrando assim esse perímetro, imóvel este objeto da matrícula nº 397 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); b) "Um imóvel denominado " SÍTIO NOVA ESPERANÇA, localizado no Bairro Brejão, neste Município e Comarca, com a área superficial de 20,0 alqueires, equivalente a 484.000m² de terras, confrontando ao Norte com Ribeirão Brejão; ao Sul, com terras de Cia. Agrícola Usina Jacarezinho; Ao Leste, com terras de Maria Elisa Dias Figueiredo e outros; e a Oeste com terras de Irmãos Cury.- BENFEITORIAS:- contendo em dito imóvel duas (02) casas de madeira, coberta de telhas, imóvel este objeto da matrícula nº 1.598 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); c) "Uma área de terras com 73,89 alqueires, ou sejam 178,82 hectares, situados na Faenda Brejão, neste município e Comarca, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações:- Começa no marco PP, situado na divisas com Antonio Nogueira e Ernesto Aguiar à margem de um arroio pelo qual sobe, dividindo com Ernesto Aguiar até o marco A, medindo 450,0m; daí segue pelo rumo de 87°30'NE até a estrada (marco 0/0) medindo 70,0m; daí, pelo rumo 67°30'NO segue até o marco n.4, medindo 460,0m; daí, pelo rumo de 69°30'NO segue até a estrada, medindo 342,0m; daí segue por esta, à direita, até o marco n.6, medindo 164,0m; daí desce pelo rumo de 43°30'NO até o marco n.9, medindo 392,0m; daí, segue pelo rumo de 45°NO dividindo com Olavo Francisquini até o marco n.12, medindo 397,0m; daí, segue rumo de 46°15' NO até uma estrada, medindo 110,0m; daí segue dividindo com Pedro Bueno e Antonio Rolando, pelo rumo de 54°NE até 200,00m; daí, desce pelo rumo de 9°45'NO até o ribeirão medindo 202,0m; daí desce pelo leito deste, dividindo com Antonio Rolando e J. Mano até o marco n.15, medindo 565,0m; daí, sobe por uma cerca de arame, dividindo com Pedro Toto, no rumo 22°45'SE até um marco de Pedra n.21, medindo 496,0m; daí segue pelo rumo de 47°30'NE até o marco n.27, medindo 310,0m; daí, segue pelo rumo 40°SE dividindo com Mário Curi, José Francisquini, Ernesto Fantaneli, José Eulalio e Antonio Nogueira, até o marco n.28, medindo 2.250 m; daí desce pela cerca de arame de pasto de Antonio Nogueira, no rumo de 53°40'SO até a porteira, medindo 322,0m; daí, desce pelo caminho até o ponto de partida, medindo 321 + 120m.- BENFEITORIAS:-Contém em referida área de terras 02 casas duplas, em alvenaria; 09 casas de madeira; 01 rancho p/ galinheiro; 01 rancho de madeira p/ almoxarifado; 01 rancho de madeira p/ paiol e mais 08 ranchos de madeira, utilizados p/ fins diversos, imóvel este objeto da matrícula nº 3.120 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); d) "Uma área com cerca de 31 alqueires paulistas e mais 8.200m², correspondentes a 75,8 hectares, formada por sete lotes de n.ºs.15 a 21, na Fazenda Brejão, neste município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Partindo do marco colocado no barranco direito da água do Brejão, dividindo com lote n.14, com rumo S 17°30'W mede-se oitocentos e treze metros, onde colocou um marco na linha do espigão, que faz divisas com os lotes n.ºs.22, 23, 24, 25 e 26, segue pela mesma linha com o rumo S 80°30'E, medindo 1.429 metros, se encontrou a água do barreirão (o marco está colocado 88 metros a ré sendo possível colocá-lo no barranco); deste ponto pela água do barreirão abaixo, que serve de divisa, até encontrar a barra do mesmo, com a água do Brejão, e pela água do Brejão acima que serve de divisa, até

ADEMILSON ROQUE DE LIMA
Escrevente

encontrar o marco colocado no barranco direito da água e na divisa do Lote n.º 14; ponto inicial do presente perímetro, imóvel este objeto da matrícula n.º 5.257 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); e) "Uma área de terras, localizada no Bairro Brejão, destacada da Fazenda Santa Josefina, neste Município e Comarca, contendo dita área 574.600,00m², ou sejam 23,7438alqueires, confrontando com o córrego Brejão, ao Sul com a linha de divisas com os vendedores, rumo SE 55°00'NW; ao Leste com outra linha de divisas com terras de Claro Gomes da Silva e Companhia Agrícola Usina Jacarezinho, rumo 24°20'SW; a Oeste com outra linha de divisa com terras da Companhia Agrícola Jacarezinho, rumo NE 24°00'SW, imóvel este objeto da matrícula n.º 5.263 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); 4) Imóvel Santa Lúcia (matrículas n.º 5.257, 5.258, 5.259, 5.260, 5.261, 5.262, 5.264, 1.290, 1.873, 3.150, 3.151, 4.013 e 5.250, cada uma dessas matrículas correspondente, respectivamente, a uma área de 4,84ha, 5,40ha, 5,08ha, 5,08ha, 5,08ha, 5,41ha, 4,99ha, 4,84ha, 5,08ha, 96,80ha, 82,20ha, 52,64ha e 65,95ha, totalizando 343,28ha): a) "Uma área de terras, localizada no Bairro Dores D'Ourinho, neste Comarca, antiga Fazenda Barreirinho, contendo 2,00 alqueires de terras, ou sejam 48.400,00 m², ou ainda 4,84 hectares, confrontando com uma área de quatro alqueires de propriedade da Cia. Canavieira de Jacarezinho; e com Lázaro Bernardo, imóvel este objeto da matrícula n.º 5.257 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); b) "Uma área de terras localizada na antiga Fazenda Barreirinho, no Bairro Brejão, neste Município e Comarca, contendo, dita área de terras, 2,23 alqueires, equivalentes a 53.966,00 m², confrontando com terras de Nassar Sfeira, da Cia. Agrícola Usina Jacarezinho, de Fernanda Pereira Cazela, com o córrego de divisa, e ainda com terras de Maria Eloísa Dias Figueiredo e outros e de quem mais de direito, imóvel este objeto da matrícula n.º 5.258 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); c) "Um lote de terras localizado no Bairro Brejão, no lugar conhecido por Barreirinho, neste Município e Comarca, contendo, dito lote de terras, a área superficial de 2,10 alqueires, equivalentes a 50.820,00 m², confrontando com terras de Zoroastro Arantes, em 108,7 m. e 59,4 m.; com o lote n.º 4, de Lázaro Pereira, em 597,5 m.; com o lote n.º 9 de Augusta Pereira, em 60,0 m. e com o lote n.º 6 de Avelina Pereira, em 632,0 m.; sendo todos esses lotes, destacados da mesma divisão amigável feita entre herdeiros de Antonio Pereira Lima, imóvel este objeto da matrícula n.º 5.259 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); d) "Um lote de terras sob n.º 06 (seis), destacado na divisão amigável feita entre herdeiros de Antonio Pereira Lima, localizado no Bairro Brejão, no lugar conhecido por Barreirinho, neste Município e Comarca, contendo dito lote de terras a área superficial de 2,10 alqueires, equivalentes a 50,820,00 m², confrontando em 632,0 m. com o lote n.º 05 de Manoel Pereira; em 47,5 m. com o lote n.º 09 de Augusta Pereira; em 635,7 m. com o lote n.º 07 de Amélia Pereira e em 110,0 m. com terras de Zoroastro Arantes, sendo todos esses lotes confrontantes da mesma divisão acima citada, imóvel este objeto da matrícula n.º 5.260 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); e) "Uma área de terras, localizada no Bairro Dores D'Ourinho, nesta Comarca, constante do lote n.º 03 da divisão do imóvel localizado na Fazenda Barreirinho, contendo a área de 2,10 alqueires de

terras, ou sejam 50.820,00 m², confrontando ao Norte com a linha de divisa do lote nº 12-B, na divisa com a Cia. Agrícola Usina Jacarezinho, rumo SW76°30'NE e com outra linha de divisa com o lote nº 09, divisas com José Nogueira, rumo SW78°00'NE; ao Sul confrontando com outra linha de divisas com os lotes nº 14 e 15, divisas com a Cia. Agrícola Usina Jacarezinho e Lázaro Pereira Lima, rumo SW80°30'NE e com outra rumo SW79°30'NE, e com outro rumo SW74°00'NE; e a Leste confrontando com outra linha de divisas com a Cia. Agrícola Usina Jacarezinho, rumo NW24°30'NE; a Oeste confrontando com a outra linha de divisas com a Estrada Municipal Jacarezinho-Cambará, Antonio Carlos de Moraes, lote esse contendo a área superficial de 2,10 alqueires de terras, iguais a 50.820,00 m², imóvel este objeto da matrícula nº 5.261 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); f) "Uma área de terras localizada no Bairro Brejão, no lugar conhecido por Barreirinho, neste Município e Comarca, contendo a área acima citada 2,2375 alqueires ou sejam 53.103,00 m², confrontando ao Norte com a linha de divisas com o lote de Faustino Neves, rumo SW64°NE; ao Sul com a linha de divisa do lote nº 7; com terras da Cia. Agrícola Usina Jacarezinho, rumo SW71°00'NE; ao Leste com outra linha de divisa da Cia. Agrícola Usina Jacarezinho (Secção Santa Lúvia), rumo NW73°00'SE; e ao Oeste confronta com o córrego afluente do Santinho, imóvel este objeto da matrícula nº 5.262 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); g) "Uma área de terras, situados no Bairro Barreirinho, neste Município e Comarca, contendo a área superficial de 2,06 alqueires, equivalentes a 49.852,0 m², e que confronta ao Norte com terras de Sebastiana Maria de Jesus; ao Sul e Oeste com terras da Cia. Canavieira de Jacarezinho; e a Leste com terras de Faustino Neves, imóvel este objeto da matrícula nº 5.264 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); h) "Uma área de terras localizada no Bairro Barreirinho, neste Município e Comarca, contendo 2,00 alqueires, ou sejam 4,8 hectares, contendo uma casa de madeira, coberta de telhas, confrontando-se ao Norte com o Ribeirão Barreirinho e terras de Nicolas de Oliveira, ao Sul com terras de Cia. Agrícola Usina Jacarezinho, Faustino Neves e de Júlio e Hélio D'Andrea Gentil; ao Leste com terras de Nicola de Oliveira; e a Oeste com terras de Anette Garrido Sparenberg e outras, imóvel este objeto da matrícula nº 1.290 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); i) "Um imóvel rural, constituído pelo lote nº 4, destacado da partilha amigável do imóvel localizado no Bairro Barreirinho, neste Município e Comarca, contendo 2,10 alqueires, equivalentes a 50.820,00 m² de terras, o qual confronta em 11,750 m. rumo 24°01'NO com terras da Cia. Agrícola Usina Jacarezinho; em 577,5 m. rumo 78°00'SO com o lote nº 3 de Laura Pereira; em 56,3 m. com o lote nº 9 de Augusta Pereira; em 597,5 m. rumo 83°59'NE com o lote nº 5 de Avelina Pereira, ou seja atualmente ao Norte com terras da Cia. Agrícola Usina Jacarezinho; ao Sul com a Cia. Agrícola Usina Jacarezinho; a Leste com a Cia. Agrícola Usina Jacarezinho; e a Oeste com o Córrego Saltinho e terras de João Vitorino, imóvel este objeto da matrícula nº 1.873 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); j) "Um imóvel rural denominado Fazenda São Sebastião, localizado no Bairro Barreirinho, neste Município e Comarca, com a área de 40,0 alqueires, equivalentes a 96,8 hectares de terras, formado por duas glebas contíguas, cujas divisas e confrontações de cada uma delas constam da transcrição originária, imóvel este objeto da matrícula nº 3.150 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); k) "Um imóvel rural denominado Fazenda Santa Lúvia,

TRASILADO
ADEMILSON ROQUE DE LIMA
Escrevente

localizado no Bairro Barreirinho, neste Município e Comarca, com área de 34,90 alqueires, equivalentes a mais ou menos 82,20 hectares de terras, formado por duas glebas contíguas, cujas divisas e confrontações constam das transcrições originárias, imóvel este objeto da matrícula nº 3.151 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); l) "Um imóvel rural, situado no Bairro Brejão, neste Município e Comarca, contendo 21,75 alqueires, equivalentes a 52,6 hectares de terras, e que confrontam ao Norte com terras de João Nogueira; ao Sul com terras de Faustino Neves e Leonardo Miqueleto; a Leste com terras de Leonardo Miqueleto e Carlkos Bandelianska ou sucessores; e a Oeste com terras de Sebastião Bonfiglioli e Faustino Neves, imóvel este objeto da matrícula nº 4.013 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); m) "Um imóvel rural, denominado Fazenda Sant'Ana, neste Município e Comarca, no Bairro Barreirinho, contendo a área superficial de 27,25 alqueires, equivalentes a 659.450,0 m², e que confronta atualmente ao Norte com terras de Sebastião Bonfiglioli; ao Sul com terras da Cia. Canavieira de Jacarezinho; a Leste e Oeste com terras de Sebastião Bonfiglioli, imóvel este objeto da matrícula nº 5.250 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); 5) Imóvel Santa Terezinha (matrículas nº 5.182 e 9.221, cada uma dessas matrículas correspondente, respectivamente, a uma área de 65,39ha e 79,22ha, totalizando 144,61ha): a) "Um imóvel rural situado no Bairro Ouro Grande, neste Município e Comarca, denominado Quinhão n.4, da divisão Judicial da Fazenda Santa Terezinha, contendo a área de 27,021 alqueires paulistas, equivalentes a 65,39082 há. De terras de segunda categoria, cultivada com cana-de-açúcar e pastagens, dentro das seguintes divisas e confrontações:-Inicia no ponto IV, situado no ribeirão Ouro Grande, confrontando com o Quinhão n.03, de Odilia Mariotto Forti; defletindo a direita vai em reta ao ponto XI, situado no córrego Água Quente, em rumo 36°33'SW, medindo 1.093,00m., confrontando até aí com o quinhão n.5, de Maria Mariotto Zacarias; defletindo à direita vai em reta ao ponto 31-A, em linha poligonal em rumo 34°25'NW, medindo 573,00m., confrotando com o referido córrego Agua Quente; defletindo à direita, desce pelas águas do Ribeirão Ouro Grande ao ponto IV, em linha poligonal com rumo 4°01'NE, medindo 692,8 m., confrontando pelo Ribeirão com o Quinhão n.02 de Anselmo Mariotto, onde tiveram início essas descrições, imóvel este objeto da matrícula nº 5.182 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); b) "Um imóvel rural denominado Fazenda Santa Terezinha, neste Município e Comarca, situado no Bairro Ouro Grande, com a área de 32,736 alqueires paulistas ou seja 792.215.375,00m²., cujos limites e confrontações constam do Memorial Descritivo a seguir elaborado pelo engenheiro Agrônomo Venilton Pacheco Mucillo: Inicia-se este levantamento em P (1), donde segue com as distâncias em metros lineares e rumos magnéticos, em sexagesimal, confrontando com: Companhia Canavieira de Jacarezinho de P (1) até P (2) com 851,59mts. E rumo 49°4'5" SE; de P (2) até P (3) com 1.071,06m² mts.e rumo 48°40'56" SE; de P (3) até P (16) com 416,29mts. E rumo 29°56'55"NE; de P (16) até P (17) com 417,12 mts. E rumo 26°38'11"NO, com Marinice Marioto; De P (17) até P (7) com 125,37mts. E rumo 77°57'55"NO; De P (7) até P (8) com 52,35mts. E rumo 79°35'36" NO; De P (8) até P (9) com 63,32mts. E rumo 67°19'16" NO; De P (9) até P (10) com 50,74mts. E rumo 56°22'18"NO; De P (15) com 1.057,19mts. E

rumo 52°45'2" NO, com Auto Posto Ouro Grande; De P (15) até P (14) com 214,43mts. E rumo 33°6'48"SO; De P (14) até P (13) com 203,41mts e rumo 56°22'27"NO, com Faixa de Domínio da BR-153; De P (13) até P (1) com 145,28mts. E rumo 26°55'34" SO; retornando ao ponto de partida, delimitando um perímetro real de 4.668,16mts. Lineares, imóvel este objeto da matrícula nº 9.221 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); 6) Imóvel Santa Isabel (matrícula nº 822, área de 123,42ha): "Fazenda Santa Izabel, localizada no Bairro Dourado, neste Município e Comarca, com a área superficial de 51,00 alqueires, equivalentes a 1.234.200,00m² de terras cujas divisas iniciam no ponto PP-O, situado no meio da estrada de rodagem Jacarezinho-Cambará, junto a divisa da Fazenda Califórnia e parte da Fazenda São Vicente, de Agostinho Pascoal Setti; daí em linha reta por um carreador aberto no meio do café e rumo de 83°49' SE, vai ao ponto 1, situado no meio de um carreador, numa extensão de 1.196,00m., confrontando até ai com parte da Fazenda São Vicente, de Agostinho Pascoal Setti e outros; daí com deflexão à direita e rumo de 10°39' SE, e seguindo pelo centro do carreador vai ao ponto n.2; numa extensão de 153,30m., confrontando até ai com a Fazenda Santo Antonio, da Cia. Agrícola Usina Jacarezinho; daí defletindo a direita, desce por outro carreador até uma extensão de 156,30m. onde se localiza o ponto A; daí, com deflexão a esquerda e seguindo por outro carreador vai ao ponto B, numa extensão de 285,00m.; daí, com deflexão à esquerda desce ao ponto C, localizado no centro de uma velha porteira, numa extensão de 345,60m.; daí, com deflexão à direita e rumo de 22°58' SO sobe até o canto de cerca n.4, numa extensão de 220,00m.; daí com deflexão a esquerda pela cerca de arame com rumo de 70°02' SE, vai ao ponto n.5; numa extensão de 210,50m.; daí, em deflexão a direita seguindo pela cerca com o rumo de 19°48' NE vai ao ponto n.6, numa extensão de 275,10m.; daí, em deflexão a esquerda e seguindo o rumo de 0°29' SO vai ao ponto D, localizado junto a uma cerca de arame, numa extensão de 325,30m.; daí com deflexão à direita e seguindo pela cerca de arame, vai ao ponto n.9, numa extensão de 266,00m.; daí, ela cerca com rumo de 65°01' NO, vai ao ponto n.10, numa extensão de 120,00m.; daí, ainda pela cerca, com rumo de 35°14' SO, vai ao ponto n.11, localizado a margem direita da estrada de rodagem estadual Jacarezinho-Cambará, medindo até ai 145,00m. e confrontando desce ou melhor e confrontando até ai desde o ponto n.2, com a outra parte da Fazenda São Vicente, de propriedade de Miguel Afonso; daí, em deflexão à direita, segue pelo centro da estrada com direção à Cambará, até encontrar o ponto n.12, localizado também à margem direita desta estrada, medindo até ai 985,00m.; e confrontando até ai com a Fazenda São Jorge, de José Kalil, e deixa a estrada e seguindo por pequenas retas e quebradas dentro da lavoura cafeeira da Fazenda Califórnia e São Vicente, chega-se ao ponto n.13, também localizado à margem direita da estrada de rodagem, numa extensão de 468,50m.; daí, segue pela estrada até o ponto de partida, numa extensão de 603,00m., onde tiveram início e terminam esta descrição, confrontando até ai com terras da Fazenda Califórnia.- BENFEITORIAS:-contendo dito imóvel 1 casa de tijolos, para sede; 1 casa de tijolos, para administração; 15 casas de tijolos; 1 tulha de madeira e 1 terreiro ladrilhado com tijolos; imóvel este objeto da matrícula nº 822 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.010.707-6 - NIRF 0.825.246-7); 7) Imóvel S. Antonio do Retiro (matrícula nº 2.555, área de 202,07ha): a) Um imóvel rural, denominado FAZENDA SANTO ANTONIO DO RETIRO, localizado no Bairro Brejão, neste município e Comarca, com a área total de 83,50 alqueires, equivalentes a 202,07hectares de terras, confrontando-se ao Norte e ao Oeste, com terras de Renato Costa Lima; ao Sul, com terras da Cia.

DELEGADO DE JUSTIÇA
ADEMILSON ROQUE DE LIMA
Escrevente

Agrícola Usina Jacarezinho e terras de Faustino Neves; e, finalmente, ao Leste também com terras da Cia. Agrícola de Jacarezinho; Contendo as seguintes benfeitorias, em dita propriedade: 01 casa de administração, de alvenaria; 05 casas para colonos, de madeira e 01 pocilga de alvenaria, imóvel este objeto da matrícula nº 2.555 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.007.102-0 - NIRF 0.837.230-6); e 8) Imóvel Prado (matrículas nº 1.009, 1.010, 524, 1.996 e 3.058, cada uma dessas matrículas correspondente, respectivamente, a uma área de 7,26ha, 9,68ha, 14,52ha, 4,84ha e 4,88ha, totalizando 41,18ha): a) "Um imóvel agrícola, denominado "Sítio Lucy/Prado II", situado no Bairro Brejão, neste Município e comarca, com a área de três (3) alqueires paulistas, equivalente a 7,26hectares, e que confronta ao Norte com terras de Milton Carlos Aguiar e outra; ao Sul, Leste e Oeste com terras de Eduardo Sergio A. Quintanilha Braga, contendo as benfeitorias constantes de uma tulha de madeira, coberta de telhas, assoalhada e ladrilhada, medindo 60m2., imóvel este objeto da matrícula nº 1.009 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.004.804-5 - NIRF 0.837.222-5); b) "Um imóvel agrícola situado no Bairro Brejão, neste Município e Comarca, com a área de 4,00alqueires paulistas, equivalentes a 9,68 hectares, confrontando-se ao Norte com a Família Souza, ao Sul com Eduardo Sérgio A. Quintanilha Braga, ao Leste com Eduardo Sérgio Assumpção Quintanilha Braga, e a Oeste com terras de Milton Carlos Aguiar e outra, contendo benfeitorias constantes de uma casa de madeira, coberta de telhas, em regular estado de conservação, medindo 30,00m2, imóvel este objeto da matrícula nº 1.010 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.004.804-5 - NIRF 0.837.222-5); c) "Sítio Lucym localizado no Bairro Brejão, neste município e Comarca, com a área superficial de 6,0 alqueires, equivalentes a 145,200m, confrontando-se Ao Norte e Leste com terras de Milton Carlos Aguiar e Outra; Ao Sul e ao Oeste com terras de Hortência de Almeida Carvalho. BENFEITORIAS:- 3 casas de madeira; 1 depósito de madeira; imóvel este objeto da matrícula nº 524 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.002.739-0 - NIRF 0.837.224-1); d) "Uma área de terras contendo dois (2) alqueires de terras, ou sejam 48.400,00m2., localizados no bairro do Barreirinho, deste Município e Comarca, e que confronta com terras ao Norte com terras da Fazenda Azul, de Hortencia de Almeida Carvalho; Ao Sul com terras de Roberto Sparemberg e outros; a Leste com terras de E.Maschion; e ao Oeste com terras de Usina Agrícola Jacarezinho, imóvel este objeto da matrícula nº 1.996 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.002.739-0 - NIRF 0.837.224-1); e) "Um imóvel agrícola com a área de 2.018 alqueires de terras, ou sejam 48.835,60m2. De terras, localizados no bairro do Brejão, deste Município e comarca, sem benfeitorias, e que confronta ao Norte com José Manfrim Duarte; Ao Sul com José Pereira Filho; a Oeste com José Manfrim Duarte; e ao Leste com Eduardo Quintanilha, imóvel este objeto da matrícula nº 3.058 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - (INCRA 712.094.002.739-0 - NIRF 0.837.224-1); **Parágrafo Terceiro** - Os imóveis oferecidos em hipoteca pela Maringá para o Agente Fiduciário são os a seguir descritos ("Imóveis Maringá"): a) Imóvel Capuava Fecho (matrícula nº 13.435, área de 642,67ha): "Uma área de terras denominada Fazenda Capuava e Fecho, situada no Bairro Taquari-Guassu, distrito de Campina do Veado, do município e Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, com a área de 612,5552 hectares ou 253,12alqueires, foi unificado com o imóvel Boa Vista, situado no

Bairro do Taquari-Guassú, distrito de Campina do Veado, município de Itapeva, com a área de 30,1168 hectares ou 12,44 alqueires, perfazendo uma área de 642,6720 hectares ou 265,56 alqueires, com as divisas e confrontações seguintes: começa no marco zero, MO fincado próximo do pinheiro na margem esquerda da estrada que da Campina do Veado vai para o Bairro Taquari-Guassú, onde existe um portão no antigo caminho que ia para Apiai, daí segue por cerca de arame no rumo verdadeiro $51^{\circ}05'SE$ numa extensão de 1.195,95 metros até o marco M1, fincado na margem do caminho velho do Barreirinho, no Alto da Bos Vista, onde existia um porão velho, confrontando até aí com Eduardo Rincon Lopes e Nelson Penteado de Paula, sucessores de José Teixeira, daí confrontando ainda com os mesmos segue por cerca de arame, margeando o caminho velho do Barreirinho nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: $4841'NE$ e 63,50 metros, até o marco M2, $63^{\circ}17'NE$ e 157,19 metros, até o marco M3, daí confrontando com Aroldo Chudek, sucessor de José Teixeira nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: $9^{\circ}58'NW$ e 124,86 metros até o marco M4, $32^{\circ}25'NW$ e 93,23 metros até o marco M5, na encruzilhada no caminho do Barreiro, daí faz canto e segue a direita nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: $82^{\circ}30'SE$ e 253,95 metros, até o marco M12, colocado à margem esquerda do ribeirão do Barreiro, deste segue acima numa extensão de 2.050,00 metros confrontando com Aroldo Chudek Nelson Penteado de Paula, sucessores de José Teixeira e Maumercindo Mesquita, sucessor de Juvenal Monteiro, e também com herdeiros de Modesto Felício, até o ponto conhecido como passo do Barreiro, onde foi fincado o marco M13, daí à esquerda segue por cerca de arame, confrontando com herdeiros de Joaquim Pires nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: $39^{\circ}19'NE$ e 251,67 metros até o marco M14, $45^{\circ}01'NE$ e 376,11 metros até o marco M15, $69^{\circ}33'NE$ e 86,75 metros até o marco M16, $31^{\circ}25'NE$ e 314,20 metros até o marco M17, daí confrontando com a Fazenda Nova Brasília I, sucessora de Caieiros Santa Terezinha S/A nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: $20^{\circ}26'NW$ e 1.157,50 metros até o marco M18, $42^{\circ}05'NW$ e 169,80 metros até o marco M19, fincado ao lado de outro marco de madeira existente, deu rumo verdadeiro, $5^{\circ}07'NW$ e 150,00 metros até o marco M20, fincado ao lado de outro marco existente na margem direita da estrada que vai para o Bairro do Taquari Guassú, onde existiu uma jabotiqueira, daí segue pela mesma estrada em direção à Campina do Veado, numa extensão de 587,86 metros até o marco M 21, fincado à esquerda ao lado de um outro marco de madeira, existente e confrontado ainda com a Fazenda Nova Brasília I, sucessora de Caieiras Santa Terezinha S/A segue à esquerda nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: $22^{\circ}29'NW$ e 45,00 metros, $39^{\circ}49'NW$ e 81,38 metros, $14^{\circ}24'NW$ e 62,60 metros, $28^{\circ}08'NW$ e 200,00 metros $1^{\circ}50'NW$ e 98,60 metros até o marco M22, daí segue pelo caminho confrontando com a plantação de pinus da Fazenda Nova Brasília I, sucessora de Caieira Santa Terezinha S/A nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: $27^{\circ}22'NW$ e 92,95 metros, até o marco M23 fincado ao lado do marco existente de mesmo número, daí ainda pelo caminho, $80^{\circ}53'NW$ e 111,63 metros, $1^{\circ}15'NW$ e 77,68 metros até o marco M24, daí confrontando com a Fazenda Nova Brasília I, sucessora de Caieiras Santa Terezinha S/A, segue à esquerda nos seguintes rumos e distâncias: $58^{\circ}57'SW$ e 95,64 metros, até o marco M25, $81^{\circ}25'NW$ e 230,72 metros até o marco M26, $64^{\circ}26'SW$ e 218,81 metros até o marco M27, fincado ao lado do marco existente de número 21, daí $78^{\circ}56'SW$ e 127,05 metros, $88^{\circ}30'NW$ e 115,00 metros, até o marco M28, daí $59^{\circ}11'SW$ e 227,32 metros, até o marco M29, daí $74^{\circ}27'SW$ e 365,00 metros até o marco M30 daí $88^{\circ}34'SW$ e 350,35 metros até o marco M31, fincado ao lado do marco existente de

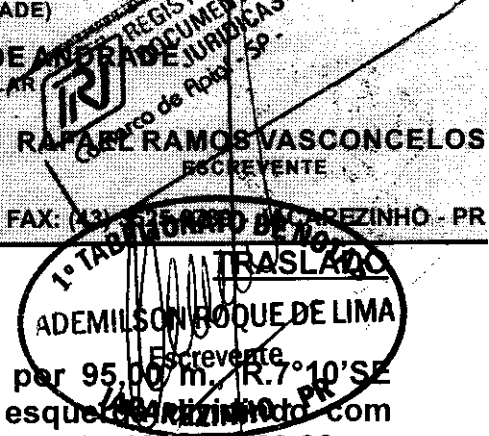
REGISTRO
DOCUMENTOS
JURÍDICAS
de Pólo - SP

TABELIÃO DE
ADEMILSON ROQUE DE LIMA
Escritor

número 19 confrontando até aí com a Fazenda Nova Brasília de Caieiras Santa Terezinha S/A, agora passando a confrontar com Cláudio Bueno de Cmarco nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 86°35'NW e 80,12 metros, 82°01'SW e 250,93 metros, 70°01'SW e 112,48 metros até o marco M32, daí à direita 3°26'NE e 373,80 metros, até o marco M33, daí 14°44'NW e 336,77 metros até o marco M34, daí em direção à pedra do chapéu com rumo verdadeiro 62°43'SW uma extensão de 655,31 metros até o marco M35, segue à esquerda, pula para a pedra grande e segue por cima e pelo meio da pedra grande no rumo verdadeiro 28°20', SE e 275,10 metros até o marco M36 em cima da pedra, daí confrontando agora com Francisco Manoel da Silva, vai rumo verdadeiro 3°29'SE e numa extensão de 1.375,00 metros até o marco MO, ponto inicial da descrição dessas divisas, imóvel este objeto da matrícula nº 13.435 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva/SP - (INCRA 636.070.002.877-7 - NIRF 0.347.196-9) Imóvel São Sebastião (matrícula nº 3.802, área de 1.510,52ha): "Terreno denominado Fazenda São Sebastião, situado no distrito de Itapirapuã, município de Ribeira, comarca de Apiaí, Estado de São Paulo, com a área de 1.510,52 hectares ou 624,18 alqueires, com as divisas e confrontações seguintes: começa na estaca 1 (M1), situado na confluência do córrego do Engenho Velho com o Rio Catas, daí segue rio acima confrontando com Alberto Augusto Lambert, Adolfo Alves Cardoso e Ana Dias Duarte de Souza, sempre mantendo uma distância de 15,00 m. de sua margem direita, constituído assim faixa de terras reservada da União numa extensão de 898,40 m. até a estaca 15 (M2), daí deixa o Rio e segue à esquerda confrontando com José Duarte Macedo nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 17°07'SE - 25,30 m.; 2°50'SE - 37,80 m.; 31°48'SE - 19,90 m.; 43°18'SE - 44,90 m.; 36°21'SE - 182,00 m.; 35°16'SE - 20,20 m.; 35°56'SE - 41,40 m.; 33°34'SE - 44,90 m.; 53°27'SE - 70,50 m. até a estaca 24 (M3) no alto do espigão, daí segue pelo espigão numa distância de 619,40 m. até a estaca 41, daí deixa o espigão e segue a direita nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 83°25'NW - 25,50 m.; 67°58'NW - 24,00 m.; 63°24'NW - 24,20 m.; 72°24'NW - 75,20 m.; 65°50'NW - 15,00 m.; 72°03'NW - 21,90 m.; 69°39'NW - 25,00 m.; 49°18'NW - 185,10 m. até a estaca 49 (M4) à margem direita do Rio Catas Altas, daí segue rio acima confrontando com Antonio Dias Duarte, Julieta Gomes de Lima, Messias Gonçalves de Almeida, Galdêncio Gonçalves de Almeida e Minervina Gonçalves de Almeida França sempre mantendo uma distância de 15,00 m. de sua margem direita, constituindo assim faixa de terra reservada da União numa extensão de 2.400,54 m. até a estaca 71 (M5), daí deixa o Rio em segue a esquerda confrontando com Sguário S/A nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 0°47'SW - 17,00 m.; 22°08'SE - 10,90 m.; 7°23'SE - 22,00 m.; 2°00'SE - 20,90 m.; 2°56'SW - 27,80 m.; 38°28'SW - 24,90 m.; 84°19'NW - 26,10 m.; 85°44'SW - 29,00 m.; 82°05'SW - 27,70 m.; 68°23'SW - 38,90 m.; 67°52'SW - 34,50 m.; 66°33'SW - 36,80 m.; 78°35'NW - 34,50 m.; 83°21'SW - 17,80 m.; 78°31'SW - 49,70 m.; 68°35'SW - 22,70 m.; 61°43'SW - 175,00 m.; 82°00'SW - 9,70 m.; 59°39'SW - 44,00 m.; 60°43'SW - 28,30 m.; 45°08'SW - 48,00 m.; 31°04'SW - 27,00 m.; 25°34'SW - 158,00 m.; 14°26'SW - 33,40 m.; 32°52'SW - 78,00 m.; 6°04'SW - 24,10 m.; 1°42'SW - 31,10 m.; 28°19'SW - 60,00 m.; 37°37'SW - 45,00 m.; 8°37'SW - 54,00 m. até a estaca 101 (M6) onde faz canto e segue a direita confrontando com Manoel Dias Antunes nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 84°05'NW - 180,00 m.; 84°13'SW - 135,10 m.; 70°16'SW - 13,30 m.; 38°10'SW - 18,90 m.; 28°17'SW - 19,40 m.;

78°18'NW - 429,00 m.; 71°03'NW - 32,40 m.; 70°42'NW - 32,40 m.; 67°56'NW - 95,30 m.; até a estaca 110 (M7) onde faz canto e segue à direita nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: onde faz canto e segue à direita nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 33°10'NE 37,79 m.; 25°46'NE - 49,50 m.; 34°05'NE - 60,70 m.; 30°57'NE - 49,80 m.; 29°16'NE - 53,30 m.; 41°40'NE - 23,20 m.; 44°28'NE - 39,90 m.; 18°10'NE - 50,20 m.; e 13°20'NE - 27,90 m.; 19°27'NE - 41,50 m.; 18°57'NE - 88,30 m.; 0°51'NW - 10,70 m.; 67°00' - 30,10 m. até a estaca 330 (M15), daí segue por espigão ainda confrontando com Egberto Silva Filho numa distância de 901,72 m. até a estaca 339 (M116) e daí deica o espigão e segue à direita ainda confrontando com Egberto Silva Filho nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 85°53'NE - 183,00 m.; 84°57'NE - 25,50 m.; 79°39'NE - 36,00 m.; 71°09'NE - 50,90 m.; 8°44'NE - 12,00 m.; 4°15'NW - 23,20 m.; 86°27'SE - 59,20 m.; 59°17'SE - 26,85 m.; 65°30'SE - 54,00 m.; 58°18'SE - 18,20 m.; 87°54'SE - 36,50 m.; até a estaca 350 (M17) à margem esquerda do córrego do Engenho Velho, daí segue córrego abaixo confrontando ainda com Egberto Silva Filho mantendo uma distância de 15,00 m. da margem do córrego, constituindo assim faixa de terra reservada a União numa extensão de 2.157,70 m. até a estaca 1 (M1) ponto inicial desta descrição.- INCRA nº 636.096.001.708-09, imóvel este objeto da matrícula nº 3.802 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Apiaí/SP - (INCRA 640.042.006.351-2 - NIRF 0.347.187-0); c) Imóvel Usina Santa Maria (matrícula nº 6.804, área de 67,80ha): "A USINA SANTA MARIA, situada no bairro Pacóva, Salto ou Cachoeira, do município de Itapeva, SP, com a área de 67,8 hectares, dentro das seguintes divisas e confrontações:-" começa na margem esquerda do rio Apiaí Guassú em um ponto localizado a 100,00m.(cem metros) abaixo da casa de máquinas, desse ponto segue a esquerda por cerca de arame farpado, margeando a estrada que dá acesso à usina numa distância de 132,00 (cento e trinta e dois) metros, daí à esquerda fazendo canto fechado segue paralelamente rio acima, mantendo sempre uma distância de 132,00m (cento e trinta e dois metros) de sua margem numa distância de 550,00m (quinhentos e cinquenta metros) até encontrar a margem esquerda da represa do referido rio Apiaí Guassú, confrontando com Décio J. Pires, daí segue à margem esquerda do mesmo rio pela cota altimétrica de represamento 637m (seiscentos e trinta e sete metros) seguindo por ETA, contorna todos os afluentes da margem esquerda numa distância de 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta metros) ponto em que o cota altimétrica 637(seiscentos e trinta e sete) metros intercepta o álveo do rio e passa para a outra margem, tendo até aqui os seguintes confrontantes ou seus sucessores: Décio J. Pires, Elisa Simões Rolim, José Rodrigues da Costa, Joaquim Bento, Severino Rodrigues, Família Leme, Joaquim C. Alves, Francisca Rodrigues da Costa, Silvino Rodrigues da Costa, Wenceslau, viúva Valentim e outros, daí atravessando o rio e seguindo pela sua margem direita abaixo pela mesma cota altimétrica 637m, seguindo por ela contornando todos os afluentes desta margem e por uma distância de 11.700,00 (onze mil e setecentos metros) até a ombreira direita da barragem da represa do referido rio Apiaí Guassú, tendo até aqui os seguintes confrontantes ou seus sucessores, José Emílio do Rego, Silvestre Preto, Placedina Ribeiro de Carvalho, Francisca Rodrigues, José Mariano, daí a direita segue em reta numa distância de 80,00 (oitenta) metros, fazendo canto segue à esquerda por uma distância de 230,00 m (duzentos e trinta metros), daí à esquerda por uma reta numa distância de 110,00 (cento e dez) metros até a margem do rio Apiaí Guassú confrontando até aqui com sucessores de José Mariano, daí atravessa o rio na mesma direção numa distância de 60,00 (sessenta) metros até o ponto inicial dessas divisas, constituída de obras civis (

Imóveis da Comarca de Itapeva/SP - (INCRA 636.070.028.045-2 - NIRF 3.102.677-0);
e) Imóvel Maeda (matrícula nº 21.683, área de 602,97ha): "Um imóvel rural denominado Fazenda Maeda, sito no Bairro Tamanduá, no Município e Comarca de Itapeva/SP, com a área de 249,16 alqueires ou 602,9672 há. Com as seguintes divisas e confrontações: Tem início no Marco Zero cravado no canto da divisa com Taneyoshi Maeda, Afolfo Shigheji Maeda e Vicente Minoru Maeda a margem esquerda da estrada intermunicipal que liga Nova Campina a Itapeva, dividindo com Taneyoshi Maeda, Adolfo Shigheji Maeda e Vicente Minoru Maeda segue com rumos e distâncias: 62°32'NW por 7,77 m., R.46°18'NW por 57,28 m., R.46°00'NW por 72,93 m., R.46°42'NW por 65,93 m. (M1), deflete à esquerda segue com rumos e distâncias: 46°51'SW por 542,30 m., R.47°37'SW por 83,46 m., R.46°13'SW por 69,82 m., R.48°10'SW por 142,83 m., R.50°15'SW por 97,99 m., R.56°12'SW por 63,81 m., R.41°34'SW por 88,10 m., R.40°23'SW por 172,27 m., R.40°24'SW por 73,74 m., R.40°24'SW por 127,38 m., até encontrar as margens do Rib. Tamanduá deflete à direita desce margeando o Rib. Tamanduá com rumos e distâncias: 30°28'NW por 38,00 m., R.61°42'NW por 37,97 m., R.29°42'NW por 14,99 m., R.46°41'NW por 50,00 m., R.56°05'NW por 37,95 m., R.40°32'NW por 25,00 m., R.14°40'NW por 61,94 m., R.13°29'NW por 37,95 m., R.20°32'NW por 39,75 m., R.29°02'NW por 47,95 m., R.33°46'NW por 34,99 m., R.82°20'NW por 44,89 m., R.26°47'NW por 33,99 m., R.36°52'NW por 69,00 m., R.33°25'NW por 34,00 m., R.30°04'NW por 77,87 m., R.47°58'NW por 33,80 m., R.4°38'NE por 19,92 m., 6°08'NE por 102,84 m., confrontando com Taneyoshi Maeda, Adolfo Shigheji Maeda e Vicente Minoru Maeda (M3), deflete à esquerda com rumo 80°06'NW por 139,64 m., R.79°50'NW por 114,87 m., R.89°53'SW por 140,36 m., confrontando com Aldo Antunes Moura (M4), limitando-se com Walter Gomes Ribeiro com rumos: 6°45'SW por 498,00 m., R.6°52'SW por 397,10 m. (M5), deflete à direita com rumos 62°38'NW por 88,91 m., R.65°57'NW por 255,22 m., R.65°02'NW por 53,84 m., R.64°31'NW por 45,05 m., limitando-se com Walter Gomes Ribeiro (M6), deflete à esquerda segue dividindo com Mizail Wagner: R.25°01'SW por 120,00 m., R.05°00'SE por 50,00 m., R.61°00'SE por 45,00 m., R.33°00'SW por 379,62 m., R.05°30'SE por 139,65 m., (M7) deflete à direita com rumos 83°00'NW por 245,00 m., R.71°00'NW por 250,00 m., confrontando com Mizail Wagner (M8). Dobra à esquerda acompanhando uma estrada confrontando com Nabor Cardoso: por 195,99 m., R.13°34'SW, R.0°15'SE por 85,83 m., por 180,98 m. R.16°43'SE, 150,00 m. R.27°00'SE (M9), deflete à esquerda por 140,00 m. R.65°30'NE segue com R.56°58'NE por 25,89 m., segue margeando a água do açude por 15,00 m. e córrego acima por 22,37 m., R.39°52'NE, R.46°05'NE por 30,95 m., R.87°15'SE por 17,73 m., R.80°46'SE por 29,79 m., R.84°22'SE por 21,34 m., R.74°53'SE por 21,95 m., R.77°36'NE por 43,76 m., R.23°48'NE por 27,31 m., R.32°22'NE por 39,64 m., R.79°51'NE por 27,41 m., R.86°50'SE por 19,61 m., R.82°10'NE por 17,21 m., R.57°50'NE por 23,99 m., R.61°40'NE por 48,52 m., até a sua cabeceira e cerca de arame confrontando com Hermirio Wagner e João Wagner (M10), deflete à direita segue por cerca de arame por 81,00 m., R.17°17'SW, R.17°13'SW por 99,53 m., R.0°37'SE por 23,95 m., R.25°09'SW por 53,96 m., R.13°03'SW por 70,03 m., R.12°43'SW por 47,88 m., R.1°58'SW por 109,18 m., R.2°14'SW por 35,97 m., R.5°36'SW por 41,39 m., sempre dividindo com Hermirio Wagner e João Wagner (M11), deflete à esquerda por 26,37 m., R.35°43'SE, R.41°09'SE por 31,67 m., R.48°09'SE por 135,99 m., R.45°59'SE por 123,23 m., R.48°20'SE por 157,43 m., R.48°14'SE por 172,14 m., limitando-se com Daniel Tibério (M12) segue por cerca de arame com rumo 38°44'SE por 197,10 m., R.38°19'SE por 119,20 m., R.59°22'SE por 83,96 m., até uma estrada dividindo com José Herrera Neto (M13). Dobra à



direita margeando a estrada por 131,67 m., R.1°43'SE por 95,00 m., R.7°10'SE confrontando com José Herrera Neto (M14), dobra à esquerda com Edson de Oliveira Martho com R.75°32'SE por 69,16 m., R.79°40'SE por 60,22 m., R.76°46'SE por 41,70 m., R.87°18'SE por 36,71 m., R.81°04'SE por 54,68 m., R.81°34'SE por 77,88 m., por cerca de arame até uma água, desce margeando a 15,00 m. a água até sua barra com rumo 81°50'SE por 40,88 m., R.48°46'SE por 75,90 m., R.67°06'SE por 41,87 m., R.68°46'SE por 71,54 m., R.84°06'NE por 26,94 m., R.65°21'NE por 172,64 m., R.64°26'SE por 100,00 m., confrontando com Edson de Oliveira Martho (M15), deflete à esquerda desce margeando a 15,00 m. o Ribeirão Tamanduá confrontando com Leonardo Butzer por 60,00 m. R.30°02'NE, R.12°00'NE por 198,00 m., R.4°28'NE por 151,00 m., R.32°45'NE por 51,00 m., R.28°00'NE por 40,00 m., R.35°15'NE por 58,00 m., R.43°45'NE por 75,00 m., R.48°30'NE por 52,00 m., R.35°05'NE por 93,00 m., R.57°10'NE por 58,00 m., R.40°00'NE por 205,00 m., R.34°55'NE por 176,00 m., R.28°25'NE por 15,00 m., R.8°35'NE por 82,00 m., R.12°10'NW por 80,00 m., R.7°00'NW por 85,00 m. (M16) deflete à direita com a mesma confrontação por 730,00 m., R.82°15'SE (M17), dobra à direita com R.13°55'SE por 210,00 m., R.05°05'SW por 165,00 m., R.35°45'SW por 465,00 m., R.35°45'SW por 450,00 m., margeando a estrada intermunicipal Itapeva a Nova Campina limitando-se com Leonardo Butzer (M18). Deflete a esquerda limitando-se com a Cia. De Cimento Portland Maringá por cerca de arame por 65,00 m., R.59°00'NE, R.45°02'NE por 161,91 m., R.40°50'NE por 66,00 m., R.43°06'NE por 89,99 m., R.37°20'NE por 123,95 m., R.37°20'NE por 217,94 m., R.49°43'NE por 83,00 m., R.48°06'NE por 100,00 m., R.50°35'SE por 35,00 m., R.33°43'NE por 500,28 m. (M19), deflete à esquerda por 209,89 m., R.87°08'SW (M20), deflete à direita margeando a estrada velha confrontando com João Araújo, R.55°38'NW inicial por 39,90 m., R.19°52'NW por 206,00 m., R.27°43'NW por 90,00 m., R.31°57'NW por 93,00 m., R.42°43'NW por 159,97 m., R.42°56'NW por 96,95 m. (M21), cruza a Estrada Intermunicipal pela estrada velha segue por 183,93 m., R.41°44'NW, R.8°45'NW por 103,99 m., R.12°46'NW por 44,97 m., R.2°48'NE por 66,00 m., R.4°35'NE por 213,99 m., R.7°23'NW por 81,99 m., R.19°58'NW por 75,97 m., R.5°24'NW por 117,73 m., R.2°28'NE por 111,93 m., R.26°35'NE por 105,93 m., confrontando com Lucas Araújo até seu entroncamento na estrada intermunicipal (M22) segue com rumo 40°00'NE por 84,00 m., R.36°21'NE por 81,00 m., R.23°20' por 42,00 m., R.17°37'NE por 60,00 m., 13°15'NE por 20,99 m., R.3°53'NE por 70,99 m., confrontando com Miguel Araújo até encontrar no canto da cerca o marco zero que fecha o perímetro de 249,16 alqueires ou 602,9672 hectares, imóvel este objeto da matrícula nº 21.683 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva/SP - (INCRA 636.070.011.967-8 - NIRF 3.102.677-0); f) Imóvel Maringá (matrícula nº 24.450, área de 947,18ha): "Uma sorte de terras desmembrada da Fazenda Palmeiras, no município e distrito de Itapeva/SP, antigamente denominado Faxina, situado dentro das seguintes divisas e confrontações: partindo da barra do córrego da Máquina no Rio Taquari, por este acima até a sua nascente mais alta, daí em linha reta rumo N.S. magnético até encontrar a antiga estrada de rodagem Itapeva-Itararé, confrontando até aqui com os outorgantes vendedores; daí segue à esquerda pela referida antiga estrada de rodagem Itapeva-Itararé, na direção de Itapeva, sempre pelo leito da antiga estrada e no último trecho que desce para o rio Taquari margeando o vale existente até encontrar a frente da referida estrada

sobre o Rio Taquari, confrontando até aqui com os herdeiros de José Vicente de Oliveira; da ponte, as divisas seguem o rio Taquari abaixo confrontando com o Cortume, Avelino do Amaral Camargo, José de Oliveira, Augusto Gulup, Nicolau de Tal e outros, até o ponto onde começaram estas divisas, fechando o perímetro com uma área total de nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil metros quadrados, ou sejam 391,4 alqueires paulistas, imóvel este objeto da matrícula nº 24.450 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva/SP - (INCRA 636.070.009.342-3 - NIRF 0.347.194-2); g) Imóvel Maeda (matrícula nº 20.287, área de 24,20ha): "Uma área de terras com 10 (dez) alqueires ou 242.000,00 m² ou ainda 24,20 ha destacada de maior porção do Sítio da Toca, situado no Bairro da Bethânia, no município e comarca de Itapeva/SP, cujos azimutes magnéticos e distâncias perimétricos encontram-se da seguinte forma: 118°39'16" distância de 104,51 m.; E 02-03, AM 125°30'32"; D 65,70 m.; E 03-04, AM 134°55'41", D 16,30 m.; E 04-05, AM 130°23'06"; D 9,45 m.; E 05-06, AM 126°15'33", D 39,44 m.; E 06-07, AM 138°09'12", D 29,82 m.; E 07-08, AM 131°15'56", D 21,77 m.; E 08-09, AM 126°47'36", D 21,92 m.; E 09-10, AM 117°56'08", D 37,35 m.; E 10-11, AM 112°48'44", D 40,66 m.; E 11-12, AM 120°01'53", D 21,14 m.; E 12-13, AM 131°24'59", D 50,10 m.; E 13-14, AM 132°53'25", D 61,45 m.; E 14-15, AM 137°36'48", D 21,96 m.; E 15-16, AM 134°42'09", D 40,70 m.; E 16-17, AM 127°06'23", D 26,35 m.; E 17-18, AM 116°20'58", D 100,18 m.; E 18-19, AM 91°02'26", D 15,56 m.; E 19-20, AM 71°30'40", D 7,36 m.; E 20-21, AM 67°39'45", D 123,27 m.; E 21-22, AM 123°42'19", D 38,49 m.; E 22-23, AM 113°04'31", D 49,10 m.; E 23-24, AM 109°52'38", D 12,05 m.; E 24-25, AM 359°02'26", D 4,15 m.; E 25-26, AM 327°08'28", D 92,65 m.; E 26-27, AM 327°07'28", D 64,89 m.; E 27-28, AM 327°06'53", D 714,31 m.; E 28-01, AM 224°05'37", D 470,05 m., sendo que da estaca 01 a 25, confronta com a estrada municipal que liga o Bairro Betania à Nova Campina, sendo que à margem oposta da mesma, fica as terras pertencentes a José Herrera Neto, cuja extensão da estaca 01 a 25 é de 958,78 m.. Da estaca 25 a 28 confronta com as terras pertencentes a Adolfo Shigueji Maeda, sucessor de Walter Gomes Ribeiro, cuja extensão mede 871,85 m, da estaca 28 a 01, onde teve início e descrição deste perímetro, confronta com as terras remanescentes do Sítio da Toca, propriedade de Walter Gomes Ribeiro, cuja extensão de 470,05 m., com a declinação magnética local, em 08/09/91, data do levantamento topográfico do imóvel era 16°25'30" W, matrícula nº 20.287 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva/SP - (INCRA 000.043.247.120-9 - NIRF 3.102.677-0) e h) Imóvel Nova Caviúnas (matrícula nº 9.997, área de 482,29ha): "Uma área de 482,29 ha. ou 199,29 alqueires, denominada Fazenda Nova Caviúnas, situada no Bairro Caviúnas, no Município e Comarca de Itapeva/SP: começa no marco zero, no espigão e cruzamento das estradas divisórias entre esta propriedade, as de Celso Gonçalves e Estância Bonança, daí segue pelo espigão e estrada, confrontando com Celso Gonçalves, Dr. Ambrósio e Diocleciano Vieira dos Santos, nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 56°22'NW em 297,17 m., 55°19'NW em 81,01 m., 41°44'NW em 121,51 m., 52°57'NW em 55,20 m., 37°11'NW em 176,43 m., 83°57'NW em 141,65 m., 89°18'NW em 62,00 m., 81°07'SW em 42,52 m., 84°12'NW em 359,00 m., até o marco I, daí deixa a estrada no espigão e segue a esquerda por cerca de arame, confrontando com Diocleciano Vieira dos Santos e Alípio Rocha sucessor de Anisia Marques nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 75°49'NW em 59,45 m., 76°34'NW em 45,94 m., 49°07'NW em 226,53 m., 41°19'NW em 77,91 m., 34°36'NW em 36,40 m., 30°05'NW em 19,38 m., 50°47'NW em 15,71 m., 64°35'NW em 25,96 m., 62°57'NW em 52,22 m., 64°19'NW em 31,47 m., 78°05'NW em 21,38 m., 80°19'NW em 24,56 m., 77°30'NW em 25,51 m., 69°03'NW em 26,55 m., 70°09'NW em 40,10 m., 44°22'NW

LIVRO Nº 305 - FOLHA Nº 007 a 025

ADEMILSON ROQUE DE LIMA
Escrivente

32,90 m., 26°11'NW em 25,54 m., 17°27'NW em 32,39 m., 68°42'NW em 19,37 m., 35°35'NW em 35,84 m., 17°48'NW em 34,80 m., 13°08'NW em 19,96 m., 44°01'NW em 22,49 m., 23°10'NW em 36,98 m., até o marco 2; a margem direita do Ribeirão Fundo, daí segue a esquerda pelo ribeirão acima confrontando com José Lico Fernandes, numa distância de 886,97 m., até o marco 3, colocado sobre o barranco à margem esquerda do Ribeirão Fundo, daí faz canto e segue à direita por cerca de arame e tendo ainda como confrontante José Lico Fernandes, com os seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 73°06'NW em 103,43 m., 57°52'NW em 34,99 m., 60°30'NW em 25,45 m., 64°29'NW em 51,88 m., 65°37'NW em 57,68 m., 63°45'NW em 48,27 m., 54°13'NW em 33,27 m., até a beira de um córrego, daí cruza com o mesmo e segue nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 75°36'NW em 29,44 m., 80°11'NW em 40,42 m., 46°58'NW em 19,78 m., 35°40'NW em 46,83 m., 36°19'NW em 69,64 m., 64°29'NW em 14,08 m., 40°23'NW em 33,37 m., 34°29'NW em 18,96 m., 57°34'NW em 71,27 m., 57°42'NW em 15,26 m., 36°01'NW em 37,96 m., 26°01'NW em 58,82 m., 48°11'NW em 35,44 m., 46°11'NW em 36,96 m., 39°09'NW em 97,97 m., 37°02'NW em 51,70 m., até o marco 4, a beira de uma estrada, daí faz canto e segue a esquerda pela mesma, confrontando com Alexandre Chueiri nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 52°38'SW em 87,87 m., 46°25'SW em 134,09 m., 30°39'SW em 129,73 m., 27°55'SW em 128,34 m., 23°46'SW em 119,26 m., 30°33'SW em 120,55 m., 43°31'SW em 104,63 m., 58°13'SW em 134,04 m., 33°10'SW em 130,29 m., 41°36'SW em 75,91 m., 35°18'SW em 406,00 m., 38°01'SW em 162,69 m., até o marco 5; daí deixa a estrada, faz canto e segue a esquerda por cerca de arame, tendo o confrontante as Indústrias Votorantin S/A, nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 59°35'SE em 39,10 m., 58°51'SE em 55,99 m., 59°13'SE em 79,84 m., 58°10'SE em 61,69 m., 55°37'SE em 27,48 m., 66°50'SE em 46,71 m., 66°01'SE em 25,07 m., 63°52'SE em 10,53 m., 50°38'SE em 35,02 m., 61°04'SE em 46,78 m., 56°18'SE em 25,37 m., 63°21'SE em 25,65 m., 55°51'SE em 55,74 m., 63°20'SE em 20,04 m., até o ponto que coincide com o marco de concreto de nº 29, do levantamento do confrontante, daí segue com os seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 40°29'SE em 47,76 m., 61°15'SE em 44,59 m., 65°44'SE em 12,84 m., até a beira de um córrego, daí cruza com o mesmo e segue nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 74°03'SE em 82,64 m., 14°38'NE em 24,22 m., 88°04'SE em 65,83 m., 74°50'SE em 67,37 m., 86°44'SE em 48,32 m., 72°25'NE em 33,88 m., 80°47'SE em 38,94 m., 73°15'SE em 307,44 m., 58°35'SE em 57,86 m., 50°54'SE em 84,24 m., até o ponto que coincide com o marco de concreto de nº 85, do levantamento do confrontante, daí segue com o seguinte rumo verdadeiro e distância: 15°41'SE em 53,12 m., até um afloramento de Pedra, daí segue com o seguinte rumo verdadeiro e distância: 26°41'SE em 229,29 m., até o ponto que coincide com o marco de concreto de nº 83, do levantamento do confrontante, daí segue com o seguinte rumo verdadeiro e distância: 26°34'SE em 116,90 m., até o ponto que coincide com o marco de concreto de nº 82, do levantamento do confrontante, daí segue nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 36°44'SE em 30,00 m., 59°49'SE em 44,20 m., 58°43'SE em 57,17 m., 67°04'SE em 242,26 m., 84°22'SE em 278,09 m., 67°52'NE em 40,19 m., 77°06'NE em 52,36 m., 86°51'SE em 78,99 m., até o marco 6, desta propriedade, daí faz canto e segue a esquerda sempre por cerca de arame, já confrontando com Estância Bonança nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 14°43'NE em 38,89 m., 15°36'NE em 278,81 m., 18°30'NE em 104,98 m.,

até o marco 7, na intersecção entre as cercas de arame, daí faz canto e segue a direita nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 79°19'SE em 50,43 m., 73°11'NE em 107,46 m., 68°30'NE em 83,51 m., 68°31'NE em 60,27 m., 87°42'SE em 18,74 m., 86°06'SE em 16,10 m., 84°05'SE em 10,68 m., 45°55'NE em 87,86m., 47°28'NE em 28,98 m., até o marco 8, sobre o barranco a margem esquerda do Ribeirão Fundo, daí ainda confrontando com Estância Bonança, cruza o referido ribeirão e segue por um córrego numa distância de 173,35 m., até o marco 9, na intersecção entre as cercas de arame, próximo ao córrego divisório, daí faz canto e segue a direita nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 54°26'SE em 46,81 m., 49°03'SE em 168,94 m., 48°18'SE em 56,61 m., 56°37'SE em 79,73 m., 33°42'SE em 38,60 m., 56°22'SE em 97,50 m., 55°08'SE em 79,34 m., até o marco 10 a beira de uma estrada, daí faz canto e segue a esquerda pela mesma estrada e ainda confrontando com Estância Bonança, nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 63°14'NE em 104,60 m., 89°34'SE em 156,64 m., 50°07'NE em 116,85 m., 51°48'NE em 100,67 m., 54°48'NE em 132,27 m., 72°14'NE em 64,18 m., 15°04'NE em 53,04 m., 21°53'NW em 43,99 m., 56°03'NW em 65,63 m., 7°02'NW em 54,98 m., 46°23'NE em 65,65 m., 70°41'SE em 71,04 m., 83°59'SE em 60,76 m., 82°27'NE em 54,97 m., 79°20'NE em 69,00 m., até o marco zero, ponto este que dá início e final a estas divisas e confrontações, imóvel este objeto da matrícula nº 9.997 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva/SP - (INCRA 636.070.007.412-7 - NIRF 0.347.198-5). **Cláusula Terceira.** Para os fins e efeitos do artigo 1.484 do Código Civil e artigos 647, II e 685-C, do Código de Processo Civil, em conformidade com laudo de avaliação preparado por Valuer Engenharia e Avaliações Ltda., representada por Eduardo Leite Santana, engenheiro, CREA 85.1.03368.8-D/RJ, o valor total dos Imóveis está estimado em **R\$ 102.841.789,29 (cento e dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, sendo **R\$ 5.082.668,43 (cinco milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)** pelo Imóvel São João/Santana, **R\$ 9.779.565,31 (nove milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)** pelo Imóvel São João, **R\$ 9.356.851,44 (nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)** pelo Imóvel Paraíso, **R\$ 6.981.031,95 (seis milhões, novecentos e oitenta e um mil e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)** pela Imóvel Santa Rita, **R\$ 5.986.012,79 (cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil e doze reais e setenta e nove centavos)** pelo Imóvel Santa Lúvia, **R\$ 2.521.637,43 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)** pelo Imóvel Santa Terezinha, **R\$ 2.152.141,19 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e dezenove centavos)** pelo Imóvel Santa Isabel, **R\$ 3.965.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais)** pelo Imóvel S. Antonio do Retiro, **R\$ 879.490,53 (oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)** pelo Imóvel Prado, **R\$ 7.594.000,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais)** pelo Imóvel Capuava Fecho, **R\$ 9.203.000,00 (nove milhões, duzentos e três mil reais)** pelo Imóvel São Sebastião, **R\$ 1.194.000,00 (um milhão e cento e noventa e quatro mil reais)** pelo Imóvel Usina Santa Maria, **R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais)** pelo Imóvel Sítio Maeda, **R\$ 11.276.957,88 (onze milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)** pelo Imóvel Maeda, **R\$ 17.361.089,54 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e um mil e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** pelo Imóvel Maringá, **R\$ 452.599,05 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinco**

TA

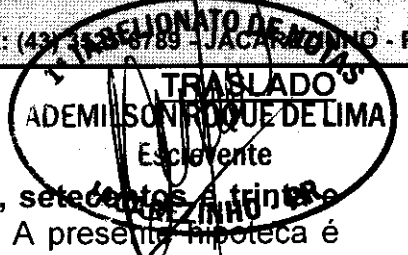
(CARTÓRIO ANDRADE)
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
TABELIÃO TITULAR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA
ESCREVENTE

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
ESCREVENTE

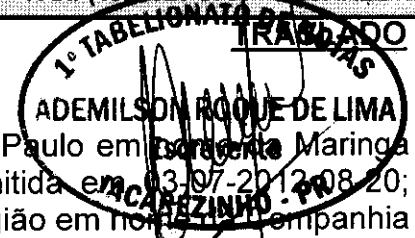
RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3527-1789 - JACAREZINHO - PR

LIVRO Nº 305 - FOLHA Nº 007 a 025



centavos) pelo Imóvel Maeda, R\$ 8.738.000,00 (oito milhões, setecentos e trinta e oito mil reais) pelo Imóvel Nova Caviúnas. **Cláusula Quarta.** A presente hipoteca é outorgada e permanecerá em vigor desde a data da lavratura desta escritura até a liquidação da totalidade das Obrigações Garantidas. O Agente Fiduciário obriga-se a, no prazo máximo de 15 dias contados da liquidação das Obrigações Garantidas, tomar todas e quaisquer providências que sejam de sua responsabilidade e necessárias para formalizar a extinção dada hipoteca sobre os Imóveis. **Cláusula Quinta.** As partes reconhecem tratar-se esta escritura de título executivo extrajudicial, podendo assim, ser proposta a correspondente ação judicial pelo Agente Fiduciário, caso a Devedora e/ou as demais Outorgantes não cumpra as obrigações pecuniárias assumidas nos termos da Escritura de Emissão. **Cláusula Sexta.** Correrão por conta da Devedora todas as despesas decorrentes desta escritura e de seu registro nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. **Cláusula Sétima.** A hipoteca ora constituída também recairá sobre todas as construções, instalações, melhorias, acessões, pertenças e benfeitorias, presentes ou futuras, que ficarão desde logo incorporadas aos Imóveis ora hipotecados, entendendo-se, ainda, como acessórios, para efeitos de execução e penhora, quaisquer rendas ou aluguéis que os Imóveis ora hipotecados vierem a produzir. **Cláusula Oitava.** Os termos da Escritura de Emissão complementam esta escritura para efeito de interpretação e de perfeito entendimento dos termos e condições aqui tratados, sendo, entretanto, a presente escritura autônoma para fins de execução da garantia aqui prevista. **Cláusula Nona.** Para dirimir qualquer questão ou conflito que resulte, direta ou indiretamente, desta escritura, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como único competente, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Cláusula Décima.** As Outorgantes apresentam neste ato: (i) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Secretaria da Receita Federal do Brasil), em nome da Companhia Agrícola Usina Jacarezinho, expedida via internet em 10-08-2012, sob o nº 006762012-21200478, cuja autenticidade foi confirmada em 20-08-2012, no sítio eletrônico "www.receita.fazenda.gov.br", vigente até 06-02-2013; (ii) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Secretaria da Receita Federal do Brasil), em nome da Companhia Canavieira de Jacarezinho, expedida via internet em 19-08-2012, sob o nº 007232012-21200587, cuja autenticidade foi confirmada em 20-08-2012, no sítio eletrônico "www.receita.fazenda.gov.br", vigente até 15-02-2013; (iii) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Secretaria da Receita Federal do Brasil), em nome da Maringá S/A Cimento e Ferro-Liga, expedida via internet em 04-05-2012, sob o nº 002882012-21200988, cuja autenticidade foi confirmada em 20-08-2012, no sítio eletrônico "www.receita.fazenda.gov.br", vigente até 31-10-2012; (iv) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil) em nome da Companhia Agrícola Usina Jacarezinho, expedida via internet em 24-06-2012, às 18:54:58, com o código de controle 6315.6846.38E9.D8E2, cuja autenticidade foi confirmada em 20-08-2012, no sítio eletrônico "www.receita.fazenda.gov.br", vigente até 21-12-2012; (v) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil) em nome da Companhia Canavieira de Jacarezinho, expedida via internet em

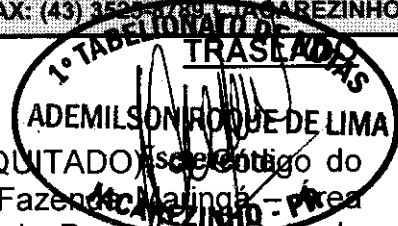
20-06-2012, às 14:12:37, com o código de controle 1B79.9FFF.9C65.4796, cuja autenticidade foi confirmada em 20-08-2012, no sítio eletrônico "www.receita.fazenda.gov.br", vigente até 17-12-2012; (vi) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil) em nome da Maringá S/A Cimento e Ferro-Liga, expedida via internet em 15-03-2012, às 10:18:18, com o código de controle 76FD.D729.832B.BBF3, cuja autenticidade foi confirmada em 20-08-2012, no sítio eletrônico "www.receita.fazenda.gov.br", vigente até 11-09-2012; (vii) Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa em nome da Companhia Agrícola Usina Jacarezinho (Matriz e Filiais) sob nº 5659700/2012, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho em 11-07-2012, com validade até 06-01-2013; (viii) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome da Companhia Canavieira Jacarezinho (Matriz e Filiais) sob nº 5659852/2012, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho em 11-07-2012, com validade até 06-01-2013; (ix) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome da Maringá S/A Cimento e Ferro-Liga (Matriz e Filiais) sob nº 5659861/2012, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho em 11-07-2012, com validade até 06-01-2013; (x) Certidão de Débitos Trabalhistas em nome da Companhia Agrícola Usina Jacarezinho sob nº 1757/2012, emitida pela Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região – Vara do Trabalho de Jacarezinho, em data de 14-08-2012, válida por 30 dias; (xi) Certidão de Débitos Trabalhistas em nome da Companhia Canavieira de Jacarezinho sob nº 1756/2012, emitida pela Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região – Vara do Trabalho de Jacarezinho, em data de 14-08-2012, válida por 30 dias; (xii) Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS em nome da Companhia Agrícola Usina Jacarezinho sob nº 2012073008253842169448, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30-07-2012, com validade até 28-08-2012; (xiii) Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS em nome da Companhia Canavieira de Jacarezinho sob nº 2012072712052852255987, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30-07-2012, com validade até 25-08-2012; (xiv) Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS em nome da Maringá S/A Cimento e Ferro-Liga sob nº 2012081714481261842138, emitida pela Caixa Econômica Federal em 20-08-2012, com validade até 15-09-2012; (xv) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo em nome da Companhia Agrícola Usina Jacarezinho sob nº 2330936, emitida em 13-08-2012, com validade de 30 dias; (xvi) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo em nome da Companhia Canavieira de Jacarezinho sob nº 2330927, emitida em 13-08-2012, com validade de 30 dias; (xvii) Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo sob nº 2216300, emitida em 12-07-2012, com validade de 06 (seis) meses; (xviii) Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa do Estado do Paraná com Efeito de Negativa em nome da Companhia Agrícola Usina Jacarezinho sob nº 9477670-49, emitida em 13-08-2012, com validade até 12-10-2012; (xix) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa do Estado do Paraná em nome da Companhia Canavieira de Jacarezinho sob nº 9501673-00, emitida em 20-08-2012, com validade até 18-12-2012; (xx) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa do Estado do Paraná em nome da Maringá S/A Cimento e Ferro-Liga sob nº 9501694-00, emitida em 20-08-2012, com validade até 18-12-2012; (xxi) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo em nome da Companhia Agrícola Usina Jacarezinho sob nº 2012.0001126360, emitida em 03-07-2012-08-20; (xxii) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo em nome da Companhia Canavieira de Jacarezinho sob nº 2012.0001126420, emitida em 03-07-2012-08-20; (xxiii) Certidão de



Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo em nome da Maringá S/A Cimento e Ferro-Liga sob nº 2012.0001126216, emitida em 03-07-2012; (xxv) Certidão de Distribuição da Justiça Federal da 4ª Região em nome da Companhia Agrícola Usina Jacarezinho sob nº 7185, emitida em 14-08-2012; (xxvi) Certidão de Distribuição da Justiça Federal da 4ª Região em nome da Companhia Canavieira de Jacarezinho sob nº 7186, emitida em 14-08-2012; (xxvii) Certidão de Distribuição da Justiça Federal da 4ª Região em nome da Maringá S/A Cimento e Ferro-Liga sob nº 911ª1830de85bfb8775553e253abb2a4, emitida em 20-08-2012; (xxviii) Certidões de Distribuições Cíveis da Comarca de São Paulo – Capital em nome da Companhia Agrícola Usina Jacarezinho sob nº 5760017, 5760019, 5760020, emitidas em 15-08-2012; (xxix) Certidões de Distribuições Cíveis da Comarca de São Paulo – Capital em nome da Companhia Canavieira de Jacarezinho sob nº 5760024, 5760023, 5760021, emitidas em 15-08-2012; (xxx) Certidões de Distribuições Cíveis da Comarca de São Paulo – Capital em nome da Maringá S/A Cimento e Ferro-Liga sob nº 5760026, 5760025, 5760133, emitidas em 15-08-2012; (xxxi) Certidão de Distribuições Cíveis em nome da Companhia Agrícola Usina Jacarezinho emitida em 15-08-2012 pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca; (xxxii) Certidão de Distribuições Cíveis em nome da Companhia Canavieira de Jacarezinho emitida em 15-08-2012 pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca; (xxxiii) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial rural nº 9CB2.1FAC.319A.D84D, 3CBB.413F.E046.BCE8, 38AE.F5BD.15FE.207C, 7F41.3AA1.BDA9.3265, D926.4F12.2E28.A0CB, AE7E.3F89.986B.E6B0 dos imóveis situados nesta Comarca; (xxxiv) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial rural nº 416A.8999.D2F8.DEC1, 6A51.69A1.05ED.DA37, C8C9.2953.5011.0307, A4F3.247B.230B.2D80, D216.A8BC.B6C0.21FA, C57F.060C.16ED.6916, dos imóveis situados na Comarca de Itararé e Itapeva/SP; (xxxv) CCIR 2006/2007/2008/2009 dos imóveis situados nesta Comarca: a) Código do Imóvel: 712.094.010.570-7 - Denominação do Imóvel Rural: Usina Jacarezinho – Área Total: 43,5000 – Classificação Fundiária: Pequena Propriedade – Data da Última Atualização: 08/11/2002 - Indicações para Localização do Imóvel Rural: KM 9 Rodovia BR 153 – Município de Localização: Jacarezinho - UF: PR – Módulo Rural (ha): 11,7845 – Nº Módulos Rurais: 2,97 – Módulo Fiscal (ha): 18,0000 – Nº Módulos Fiscais: 2,4100 – FMP: 3,0000 - Nome do Detentor: Companhia Agrícola Usina Jacarezinho – CPF/CNPJ: 61.231.478/0002-06 - Código da Pessoa: 04.681.206-7 - % de Detenção do Imóvel Rural: 0,00 - Data da Emissão: 14-12-2009 - Número do CCIR: 08112564092 – Data de Geração do CCIR: 20/08/2012 - (QUITADO); b) Código do Imóvel: 712.094.006.777-5 - Denominação do Imóvel Rural: Usina Jacarezinho – Área Total: 233,8000 – Classificação Fundiária: Média Propriedade – Data da Última Atualização: 08/11/2002 - Indicações para Localização do Imóvel Rural: KM 9 Rodovia BR 153 – Município de Localização: Jacarezinho - UF: PR – Módulo Rural (ha): 10,0000 – Nº Módulos Rurais: 7,33 - Módulo Fiscal (ha): 18,0000 – Nº Módulos Fiscais: 12,9800 – FMP: 3,0000 - Nome do Detentor: Companhia Agrícola Usina Jacarezinho – CPF/CNPJ: 61.231.478/0002-06 - Código da Pessoa: 04.681.206-7 - % de Detenção do Imóvel Rural: 0,00 - Data da Emissão: 14-12-2009 - Número do CCIR: 08112581094 – Data de Geração do CCIR: 20/08/2012 - (QUITADO); c) Código do Imóvel: 712.094.002.739-0 - Denominação do Imóvel Rural: Sítio do Prado – Área Total: 57,7605 – Classificação Fundiária: Pequena Propriedade – Data da Última Atualização: 29/08/2011 - Indicações para Localização do Imóvel Rural: Bairro Brejão – Município de Localização:

Jacarezinho - UF: PR - Módulo Rural (ha): 0,0000 - Nº Módulos Rurais: 0,00 - Módulo Fiscal (ha): 18,0000 - Nº Módulos Fiscais: 3,2089 - FMP: 3,0000 - Nome do Detentor: Companhia Canavieira de Jacarezinho - CPF/CNPJ: 49.648.587/0002-10 - Código da Pessoa: 04.675.602-7 - % de Detenção do Imóvel Rural: 100,00 - Data da Emissão: 14-12-2009 - Número do CCIR: 08112671093 - Data de Geração do CCIR: 20/08/2012 - (QUITADO); **d)** Código do Imóvel: 712.094.004.804-5 - Denominação do Imóvel Rural: Sítio São Benedito - Área Total: 16,9400 - Classificação Fundiária: Minifundio - Data da Última Atualização: 17/11/2011 - Indicações para Localização do Imóvel Rural: Bairro Brejão - Município de Localização: Jacarezinho - UF: PR - Módulo Rural (ha): 0,0000 - Nº Módulos Rurais: 0,00 - Módulo Fiscal (ha): 18,0000 - Nº Módulos Fiscais: 0,9411 - FMP: 3,0000 - Nome do Detentor: Companhia Canavieira de Jacarezinho - CPF/CNPJ: 49.648.587-0002-10 - Código da Pessoa: 04.675.602-7 - % de Detenção do Imóvel Rural: 100,00 - Data da Emissão: 14-12-2009 - Número do CCIR: 08112695090 - Data de Geração do CCIR: 20/08/2012 - (QUITADO); **e)** Código do Imóvel: 712.094.010.707-6 - Denominação do Imóvel Rural: Fazenda São João - Área Total: 7.160,0058 - Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva - Data da Última Atualização: 27/04/2011 - Indicações para Localização do Imóvel Rural: Partindo Trevo Jacarezinho BR 153 Sentido Ourinhos 6KM - Município de Localização: Jacarezinho - UF: PR - Módulo Rural (ha): 10,0057 - Nº Módulos Rurais: 541,52 - Módulo Fiscal (ha): 18,0000 - Nº Módulos Fiscais: 37,7781 - FMP: 3,0000 - Nome do Detentor: Companhia Canavieira de Jacarezinho - CPF/CNPJ: 49.648.587/0002-10 - Código da Pessoa: 04.675.602-7 - % de Detenção do Imóvel Rural: 0,00 - Data da Emissão: 14-12-2009 - Número do CCIR: 08112511096 - Data de Geração do CCIR: 20/08/2012 - (QUITADO); **f)** Código do Imóvel: 712.094.007.102-0 - Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Santo Antonio do Retiro - Área Total: 202,0000 - Classificação Fundiária: Média Propriedade Produtiva - Data da Última Atualização: 08/11/2002 - Indicações para Localização do Imóvel Rural: Bairro do Brejão Rod Br 153 KM 9 - Município de Localização: Jacarezinho - UF: PR - Módulo Rural (ha): 10,0000 - Nº Módulos Rurais: 19,00 - Módulo Fiscal (ha): 18,0000 - Nº Módulos Fiscais: 11,2200 - FMP: 3,0000 - Nome do Detentor: Amil Agrícola e Comercial Ltda - CPF/CNPJ: 60.904.935/0001-24 - Código da Pessoa: 04.680.794-2 - % de Detenção do Imóvel Rural: 0,00 - Data da Emissão: 14-12-2009 - Número do CCIR: 08112600099 - Data de Geração do CCIR: 20/08/2012 - (QUITADO); **(xxxvi)** CCIR 2006/2007/2008/2009 dos imóveis situados na Comarca de Itapeva/SP: **a)** Código do Imóvel: 636.070.002.887-7 - Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Capuava e Fecho - Área Total: 642,7000 - Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva - Data da Última Atualização: 08/11/2002 - Indicações para Localização do Imóvel Rural: Estr Municipal Itapeva Nova Campin - Município de Localização: Itapeva - UF: SP - Módulo Rural (ha): 10,0000 - Nº Módulos Rurais: 46,85 - Módulo Fiscal (ha): 20,0000 - Nº Módulos Fiscais: 32,1300 - FMP: 2,0000 - Nome do Detentor: Maringá S/A Cimento e Ferro-Liga - CPF/CNPJ: 61.082.988/0001-70 - Código da Pessoa: 04.681.021-8 - % de Detenção do Imóvel Rural: 0,00 - Data da Emissão: 14-12-2009 - Número do CCIR: 08112748096 - Data de Geração do CCIR: 20/08/2012 - (QUITADO); **b)** Código do Imóvel: 636.070.007.412-7 - Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Nova Caviunas - Área Total: 482,2900 - Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva - Data da Última Atualização: 04/01/2010 - Indicações para Localização do Imóvel Rural: Rodovia Estadual de Itapeva a Ribeirão Branco - Município de Localização: Itapeva - UF: SP - Módulo Rural (ha): 10,0988 - Nº Módulos Rurais: 39,37 - Módulo Fiscal (ha): 20,0000 - Nº Módulos Fiscais: 24,1145 - FMP: 2,0000 - Nome do Detentor: Maringá S/A Cimento e Ferro-Liga - CPF/CNPJ: 61.082.988/0001-70 - Código da Pessoa: 06.130.192-2 - % de Detenção do Imóvel Rural: 100,00 - Data da Emissão: 14-12-2009 - Número do CCIR:

Data da Última Atualização: 08/11/2002 - Indicações para Localização do Imóvel Rural: Estr. Mun. Ribeira a Itapirapuã – Município de Localização: Itapirapuã Paulista - UF: SP – Módulo Rural (ha): 15,0000 – Nº Módulos Rurais: 28,00 - Módulo Fiscal (ha): 16,0000 – Nº Módulos Fiscais: 98,0600 – FMP: 3,0000 - Nome do Detentor: Maringá S/A Cimento e Ferro-Liga – CPF/CNPJ: 61.082.988/0001-70 - Código da Pessoa: 04.681.021-8 - % de Detenção do Imóvel Rural: 0,00 - Data da Emissão: 14-12-2009 - Número do CCIR: 08127801095 – Data de Geração do CCIR: 21/08/2012 - (QUITADO).- As partes autorizam os Oficiais do Cartório de Registro de Imóveis competente a promover averbações necessárias para o registro das garantias ora constituídas. **Cláusula Décima Primeira.** Nos termos do artigo 1.425 do Código Civil, na hipótese de a garantia prestada por força desta escritura, a qualquer momento até a liquidação integral das Obrigações Garantidas, (i) vir a ser objeto de penhora, arresto ou qualquer medida judicial ou administrativa de efeito similar; ou (ii) na hipótese de não ser observado o Valor Mínimo da Garantia (conforme definido abaixo), a Devedora, por si ou através de suas afiliadas, ficará obrigada a substituí-la ou reforçá-la, de modo a recompor integralmente a presente garantia ou o Valor Mínimo da Garantia, conforme o caso (“Reforço de Garantia”). O Reforço de Garantia deverá ser implementado através de hipoteca de outros ativos imobiliários em forma e substância aceitáveis para Debenturistas que representem no mínimo 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, reunidos em Assembléia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) convocada especialmente para tal finalidade (“Novos Imóveis”). Os Novos Imóveis devem ser apresentados pela Devedora em até 10 (dez) dias contados da notificação recebida do Agente Fiduciário neste sentido. O Agente Fiduciário deve convocar Assembléia Geral de Debenturistas para decidir sobre a aceitação dos Novos Imóveis em até 3 (três) dias úteis contados da apresentação dos Novos Imóveis pela Devedora. No caso de aceitação do reforço da presente garantia pelos Debenturistas, observado o quorum acima, a Devedora e/ou suas afiliadas se obrigam a tomar todas as providências exigidas pela lei e regulamentação aplicáveis para a criação e o aperfeiçoamento da garantia sobre tais ativos adicionais, em forma e substância satisfatórias aos Debenturistas, em até 10 (dez) dias após aceitação, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures. Caso não haja aceitação dos Novos Imóveis pelos Debenturistas, as Debêntures serão consideradas imediatamente vencidas. A Outorgante e a Devedora conferem ao Agente Fiduciário, nos termos do artigo 684 do Código Civil, todos os poderes necessários para representá-las junto a quaisquer particulares ou autoridades governamentais no Brasil, incluindo sem limitação cartórios de notas e cartórios de registro de imóveis, para fins de aperfeiçoamento das garantias que recairão sobre os Novos Imóveis após a aprovação pelos Debenturistas na forma descrita acima, podendo, sem limitação, celebrar escrituras públicas de hipoteca e requerer o seu registro em cartório de registro de imóveis. **Parágrafo Primeiro.** O valor de avaliação dos Imóveis, apurado em Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo) nos termos do parágrafo segundo abaixo, inclusive para fins de Reforço de Garantia, somado ao valor de liquidação forçada dos demais imóveis hipotecados ao Agente Fiduciário em garantia das Obrigações Garantidas, deverá corresponder, na data de subscrição e integralização das Debêntures, e até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, a pelo menos 125% (cento e vinte e cinco por cento) do somatório do Valor Nominal Unitário das Debêntures na Data de Emissão (“Valor Mínimo da Garantia”). **Parágrafo Segundo.** A Devedora obriga-se a encaminhar ao Agente Fiduciário, às suas próprias expensas, sempre que o Agente Fiduciário, por razões fundadas, entender necessário, ou desde que assim determinado pelos Debenturistas reunidos em Assembléia Geral convocada especialmente para tal finalidade, em até 90 (noventa) dias após a solicitação, respeitando-se o prazo mínimo



08113044092 - Data de Geração do CCIR: 20/08/2012 - (QUITADO); c) Código do Imóvel: 636.070.009.342-3 - Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Maringá - Área Total: 952,0000 - Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva - Data da Última Atualização: 08/11/2002 - Indicações para Localização do Imóvel Rural: Acesso Via Fábrica Estr do Taquari - Município de Localização: Itapeva - UF: SP - Módulo Rural (ha): 10,0000 - Nº Módulos Rurais: 61,33 - Módulo Fiscal (ha): 20,0000 - Nº Módulos Fiscais: 47,6000 - FMP: 2,0000 - Nome do Detentor: Maringá S/A Cimento e Ferro-Liga - CPF/CNPJ: 61.082.988/0001-70 - Código da Pessoa: 04.681.021-8 - % de Detenção do Imóvel Rural: 0,00 - Data da Emissão: 14-12-2009 - Número do CCIR: 08113526097 - Data de Geração do CCIR: 20/08/2012 - (QUITADO); d) Código do Imóvel: 636.070.023.205-9 - Denominação do Imóvel Rural: Usina Santa Maria - Área Total: 67,8000 - Classificação Fundiária: Não Classificada - Data da Última Atualização: 08/11/2002 - Indicações para Localização do Imóvel Rural: Rodovia Estr Itapeva Areia Branca - Município de Localização: Itapeva - UF: SP - Módulo Rural (ha): 0,0000 - Nº Módulos Rurais: 0,00 - Módulo Fiscal (ha): 20,0000 - Nº Módulos Fiscais: 3,3900 - FMP: 2,0000 - Nome do Detentor: Companhia de Cimento Portland - CPF/CNPJ: 61.082.988/0002-50 - Código da Pessoa: 04.681.021-8 - % de Detenção do Imóvel Rural: 0,00 - Data da Emissão: 14-12-2009 - Número do CCIR: 01789883099 - Data de Geração do CCIR: 08/02/2010 - (QUITADO); e) Código do Imóvel: 636.070.011.967-8 - Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Maeda - Área Total: 616,2000 - Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva - Data da Última Atualização: 16/05/2006 - Indicações para Localização do Imóvel Rural: Estr AO B da Betania KM 13 - Município de Localização: Itapeva - UF: SP - Módulo Rural (ha): 10,8352 - Nº Módulos Rurais: 56,87 - Módulo Fiscal (ha): 20,0000 - Nº Módulos Fiscais: 30,8100 - FMP: 2,0000 - Nome do Detentor: Taneyochi Maeda e outros - CPF/CNPJ: 588.979.098-68 - Código da Pessoa: 03.971.799-2 - % de Detenção do Imóvel Rural: 33,40 - Data da Emissão: 14-12-2009 - Número do CCIR: 08112947099 - Data de Geração do CCIR: 20/08/2012 - (QUITADO); f) Código do Imóvel: 636.070.028.045-2 - Denominação do Imóvel Rural: Sítio Maeda - Área Total: 16,9000 - Classificação Fundiária: Minifundio - Data da Última Atualização: 02/12/2003 - Indicações para Localização do Imóvel Rural: Estr AO B da Betania KM 13 - Município de Localização: Itapeva - UF: SP - Módulo Rural (ha): 0,0000 - Nº Módulos Rurais: 0,00 - Módulo Fiscal (ha): 20,0000 - Nº Módulos Fiscais: 0,8400 - FMP: 2,0000 - Nome do Detentor: Taneyoshi Maeda - CPF/CNPJ: 588.979.098-68 - Código da Pessoa: 03.971.794-1 - % de Detenção do Imóvel Rural: 100,00 - Data da Emissão: 14-12-2009 - Número do CCIR: 08113356094 - Data de Geração do CCIR: 20/08/2012 - (QUITADO); g) Código do Imóvel: 000.043.247.120-9 - Denominação do Imóvel Rural: Betania - Área Total: 24,2000 - Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Produtiva - Data da Última Atualização: 08/11/2002 - Indicações para Localização do Imóvel Rural: Estr AO B da Betania KM 13 - Município de Localização: Itapeva - UF: SP - Módulo Rural (ha): 16,0869 - Nº Módulos Rurais: 1,38 - Módulo Fiscal (ha): 20,0000 - Nº Módulos Fiscais: 1,2100 - FMP: 2,0000 - Nome do Detentor: Adolfo Shigheji Maeda - CPF/CNPJ: 752.935.108-78 - Código da Pessoa: 04.327.432-3 - % de Detenção do Imóvel Rural: 0,00 - Data da Emissão: 14-12-2009 - Número do CCIR: 08127780098 - Data de Geração do CCIR: 21/08/2012 - (QUITADO); (xxxvi) CCIR 2006/2007/2008/2009 do imóvel situado na Comarca de Apiaí/SP: a) Código do Imóvel: 640.042.006.351-2 - Denominação do Imóvel Rural: Faz São Sebastião Vale do Ribeira - Área Total: 1.569,1000 - Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva -

LIVRO Nº 305 - FOLHA Nº 007 a 025

TRASILADO
ADEMILSON ROQUE DE LIMA

Escritor

de 1 (um) ano entre cada solicitação, uma nova avaliação de cada um dos Imóveis, de forma que o Agente Fiduciário possa proceder à verificação do atendimento ou não do Valor Mínimo da Garantia, o que deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da respectiva avaliação. A avaliação será realizada por Valuer Engenharia e Avaliações Ltda. ou por outra empresa de avaliação de renome a ser definida a exclusivo critério dos Debenturistas, que deverá preparar um laudo de avaliação nos moldes da ABNT - NBR 14653-1 ("Laudo de Avaliação"). Caso o(s) novo(s) Laudo(s) de Avaliação demonstre(m) a necessidade de Reforço de Garantia, o Agente Fiduciário deverá notificar a Emissora em até 15 (quinze) dias contados do recebimento do(s) Laudo(s) de Avaliação, observando-se o procedimento descrito acima. **Cláusula Décima Segunda:** Em virtude da hipoteca neste ato constituída, as Outorgantes comprometem-se e obrigam-se a: (a) administrar os Imóveis de sua titularidade de maneira adequada, mantendo-os em perfeitas condições e livres de invasões ou turbações a qualquer título, defendendo e garantindo os direitos dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, contra reivindicações de qualquer pessoa; (b) manter em situação regular os Imóveis de sua titularidade em relação a impostos, encargos ou outras contribuições de natureza municipal, estadual ou federal; (c) sem prévia e expressa autorização do Agente Fiduciário, não praticar qualquer ato que tenha por objeto a disposição ou a promessa de disposição de qualquer dos Imóveis de sua titularidade, tais como oferecimento em garantia em qualquer de suas modalidades, doação, alienação ou qualquer outro tipo de negócio que, de forma direta ou indireta, afete a plena propriedade do conjunto dos Imóveis ou a execução da presente garantia hipotecária; (d) informar imediatamente ao Agente Fiduciário qualquer fato que possa depreciar o valor ou afetar negativamente os Imóveis de sua titularidade; (e) efetuar, se solicitado pelo Agente Fiduciário, os Reforços de Garantia necessários, nos prazos aqui previstos; (f) observar e fazer com que sejam observados todos os preceitos da legislação ambiental e imobiliária incidente sobre os Imóveis de sua titularidade, assumindo inteira responsabilidade por eventuais sanções impostas pela utilização inadequada dos Imóveis; (g) tomar todos os atos necessários para manter a plena validade, eficácia e exequibilidade da presente hipoteca, até que todas as Obrigações Garantidas sejam plenamente satisfeitas; e (h) manter os Imóveis de sua titularidade em perfeito estado de conservação, podendo exercer todos seus direitos a eles inerentes, inclusive percebendo os frutos. **Cláusula Décima Terceira.** As Outorgantes expressamente obrigam-se a apresentar ao Agente Fiduciário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta escritura, o comprovante de ingresso e prenotação desta escritura, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, e obter todos os registros e averbações necessários para a formalização destas hipotecas, ou ainda, em relação a quaisquer construções, instalações, melhorias, acessões, pertenças e benfeitorias, presentes ou futuras, relacionadas aos Imóveis, dentro do período de 20 (vinte) dias úteis a contar da data desta escritura. **Cláusula Décima Quarta.** As Outorgantes neste ato declaram e garantem ao Agente Fiduciário, representando os Debenturistas, que: (a) possuem plenos poderes e autorizações para celebrar a presente escritura, assim como para cumprir com suas obrigações e constituírem as hipotecas sobre os Imóveis de sua titularidade nos termos aqui previstos, tendo praticado todos os atos necessários para autorizar a celebração e o cumprimento da presente escritura, assim como para constituir a hipoteca que ora recai sobre os Imóveis; (b) a presente escritura constitui uma obrigação legal, válida e vinculante, exequível contra as Outorgantes de acordo com os seus termos, e,



(CARTÓRIO ANDRADE)
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
TABELIÃO TITULAR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA
ESCREVENTE

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
ESCREVENTE

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-8789 - JACAREZINHO - PR

mediante registro desta escritura no competente Cartório de Registro de Imóveis, a hipoteca ora constituída representará um direito real de garantia válido e eficaz sobre os Imóveis, exequível de acordo com os seus termos; (c) a celebração e o cumprimento da presente escritura não viola quaisquer exigências legais ou contratuais aplicáveis ou oponíveis às Outorgantes, nem resultarão na criação ou imposição de qualquer ônus sobre quaisquer de seus bens ou receitas por força de disposição legal ou contratual aplicável ou oponível às Outorgantes, exceção feita à hipoteca ora constituída; (d) a celebração, o cumprimento, a validade ou a exequibilidade da presente hipoteca não estão condicionados a qualquer consentimento, autorização, averbação ou outro ato relevante por parte de qualquer órgão governamental ou arbitral, nem de forma relevante ao consentimento de terceiros, salvo o registro da presente hipoteca junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis com competência sobre os Imóveis; (e) não estão em curso ou não são ora passíveis de instituição contra si ou qualquer de seus ativos ou receitas, quaisquer inquéritos e processos judiciais ou administrativos perante órgãos governamentais ou arbitrais, relativamente aos Imóveis ou a qualquer dos negócios aqui contemplados; (f) não existe qualquer projeto de desapropriação, declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou ocupação temporária que tenha por objeto os Imóveis, no todo ou em parte; (g) os Imóveis não abrigam e não tem conhecimento de que tenham abrigado quaisquer atividades que possa considerá-los contaminados ou potencialmente contaminados, ou passíveis de risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública, tais como: aterro sanitário, depósito de materiais radioativos, áreas de manuseio de produtos químicos, depósito de material proveniente de indústria química, cemitérios, minerações, hospitais e postos de abastecimento de combustíveis; (h) não existe e não têm conhecimento de que tenha existido medida judicial ou extrajudicial que possa comprometer a posse e/ou a propriedade dos Imóveis; (i) preservarão a integridade das hipotecas ora constituída, defendendo-a contra eventuais ações ou demandas de terceiros, a qualquer título. A qualquer tempo e periodicamente, mediante solicitação do Agente Fiduciário, e exclusivamente às expensas da Devedora, esta deverá imediatamente celebrar e formalizar todos os demais instrumentos e documentos, assim como praticar todos os demais atos, que venham a ser razoavelmente solicitados para a obtenção ou preservação integral dos benefícios relativos às presentes hipotecas e dos direitos e poderes nela previstos. Todos os custos e despesas com relação à outorga ou manutenção dos direitos reais de garantia aqui previstos, incluindo despesas legais e outros custos e despesas razoáveis relativos à outorga, registro, aperfeiçoamento, manutenção e continuidade de tais direitos reais de garantia, bem como a eventual execução desta hipoteca, ou ainda à preparação, celebração, registro ou arquivamento de documentos que o Agente Fiduciário venha a solicitar, deverão ser pagos pela Devedora imediatamente após recebimento dos respectivos documentos comprobatórios de tais custos e despesas. As Outorgantes não celebrarão ou tornar-se-ão sujeitas a qualquer obrigação contratual que possa afetar sua capacidade de cumprir, ou pretenda impedir que cumpra, com as disposições deste instrumento; (j) manterão estas hipotecas válidas e eficazes até que todas as Obrigações Garantidas tenham sido plenamente satisfeitas, e que nada mais seja devido aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em razão da Escritura de Emissão; (k) cumprirão com todas as obrigações relativas à contratação dos seguros aplicáveis aos Imóveis de sua titularidade; (l) pagarão todos os impostos, tributos, contribuições, encargos, taxas, incidências ou outras exigências em instância municipal, estadual ou federal, relativamente aos Imóveis de sua titularidade, incluindo, sem limitação, o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural devido, apresentando ao Agente Fiduciário ou a terceiros por este indicados, cópias dos comprovantes de todos os respectivos pagamentos; (m) não existem até a presente data ações versando sobre



direito real ou pessoal reipersecutórias relativas aos Imóveis; e (n) não tenham interesse próprio em prestar a presente garantia hipotecária e assim procedem em benefício de seus interesses empresariais, e na consecução de seus objetos sociais, cada a relação que mantêm com a Devedora, não sendo este instrumento um contrato aleatório.

Cláusula Décima Quinta. Na hipótese de qualquer dos Imóveis, no todo ou em parte, serem desapropriados, a Devedora deverá, dentro de 15 (quinze) dias a partir da ciência da declaração de utilidade pública comunicar o fato ao Agente Fiduciário e apresentar uma nova garantia real, de valor equivalente, a ser aceita pelos Debenturistas representados pelo Agente Fiduciário, de forma a recompor o Valor Mínimo da Garantia. Na hipótese de descumprimento destas obrigações dentro do prazo aqui ajustado, o Agente Fiduciário, representando os Debenturistas, ficará subrogado na totalidade dos valores devidos pelo ente desapropriante à(s) Outorgante(s) proprietária(s) do(s) Imóvel(is) desapropriados(s) em decorrência da desapropriação ("Valor da Desapropriação"). As Outorgantes, neste ato e mediante as condições referidas nesta cláusula, outorgam ao Agente Fiduciário todos e quaisquer poderes necessários para receber do ente desapropriante o Valor da Desapropriação.

Cláusula Décima Sexta. A Escritura de Emissão contém uma série eventos hipotéticos cuja ocorrência, nos termos lá previstos, poderá ensejar o vencimento antecipado das Obrigações Garantidas ("Eventos de Vencimento Antecipado"). O descumprimento, pela Devedora ou por quaisquer das Outorgantes, de quaisquer das obrigações previstas nesta escritura que, se sanável, não seja sanado dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos após sua comunicação escrita, pelo Agente Fiduciário, à Devedora e/ou às demais Outorgantes, ressalvada a existência de prazo específico para a purgação da mora, será igualmente considerado um Evento de Vencimento Antecipado, independente do cabimento de ação de execução por obrigação de fazer, configurando o presente instrumento título executivo extrajudicial para esse fim. Será também considerado um Evento de Vencimento Antecipado: (a) se a Devedora e/ou as demais Outorgantes deixarem de cumprir qualquer obrigação assumida nesta escritura; (b) se qualquer dos Imóveis for objeto de qualquer modalidade de alienação, promessa de alienação, oneração, locação, comodato ou arrendamento, sem a prévia e expressa anuência do Agente Fiduciário; entendendo-se, também, como modalidade de alienação, além daquelas previstas em lei, as hipóteses decorrentes de atos societários, tais como: conferência dos Imóveis ora dados em hipoteca para integralização de capital para sociedade em que a Outorgante detenha participação; ou (c) caso a garantia convencionada nesta escritura não seja constituída ou se os Imóveis, por qualquer motivo, virem a ser objeto de penhora, arresto ou qualquer medida judicial de efeito similar ou tornarem-se inábeis, impróprios ou imprestáveis aos fins a que se destina a presente garantia na data de celebração desta escritura, desde que, chamada a proceder ao Reforço de Garantia, a Devedora não o faça no prazo e nas condições acima estabelecidas. **Parágrafo Primeiro.** No caso de vencimento antecipado, o Agente Fiduciário, representando os Debenturistas, poderá executar a presente garantia hipotecária, na forma da legislação aplicável, utilizando-se de quaisquer dos procedimentos previstos no Código de Processo Civil. O produto originado da excussão da garantia, conforme aqui previsto, será imputado primeiro ao pagamento de juros, multas e despesas e, ao final, ao pagamento do principal devido, quando vencida a Escritura de Emissão, ainda que antecipadamente. **Cláusula Décima Sétima:** Com vistas a permitir, a qualquer tempo, a constatação da manutenção dos Imóveis em plenas condições, e até a quitação integral das Obrigações Garantidas, fica assegurada

ao Agente Fiduciário a faculdade de vistoriar os Imóveis, bastando para tanto encaminhar aviso escrito à Outorgante proprietária do Imóvel com, no mínimo, quarenta e oito (48) horas de antecedência.- Assim combinados me pediram e lhes lavrei esta escritura, que feita, lida e aceita assinam perante mim, do que dou fé.- Dispensada a presença de testemunhas neste ato conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Apresentaram a Guia do FUNREJUS sob nº 11040007700114572, no valor de R\$ 817,80, recolhida nesta data.- Devidamente protocolada nesta data sob nº 814 do Livro nº 01 de Protocolo Geral deste Serviço Notarial.- Eu, Mauroney Aparecido de Andrade, Tabelião, a digitei e conferi, subscrevo, dou fé, assino em público e raso.- Custas: 4.972,00 VRC - R\$ 701,66 + Selo Notarial R\$ 0,47.- Jacarezinho(PR), 23 de agosto de 2012.- (aa) Roberto de Oliva Mesquita, Eduardo Lambiasi, Carlos Roberto Baccaro. Nada mais.- Trasladada em seguida.- Está conforme o seu original.- Eu, Escrevente, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-

REGISTRO DE IMOVEIS - APIA

Apresentado dia 27-08-2012 protocolado sob nº 33928, pág. 85V do Livro 1 - 8

nesta data REGISTRADO sob nº 04 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Matrícula nº 3800 do Livro 2 - Registro Geral
Aplai. 06/09/2012

Delegado.

ADEMILSON ROQUE DE LIMA
ESCREVENTE